PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE VIRADOURO

CARTÓRIO DO ____º OFÍCIO JUDICIAL ÚNICO

ESCRIVÃO(Á) DIRETOR(A) Valdecir Gomes Pinhal

Foro de Viradouro / Vara Única

0001278-11.2014.8.26.0660

Classe	:	Execução de Título Extrajudicial
Assunto principal	:	Prestação de Serviços
Competência	:	Cível
Valor da ação	:	R$ 4.676,72
Volume	:	1/2
Exeqte	:	**Associação de Educação e Cultura do Norte Paulista - FAFIBE**
Advogado	:	Renê Bernardo Peracini (OAB: 301729/SP)
Advogado	:	Mauricio Fragoas Caldeira (OAB: 302083/SP)
Exectda	:	**Maria Aparecida Rodrigues**
Advogado	:	Ulisses Givago Pereira Zanchetta (OAB: 268341/SP)
Distribuição	:	Livre - 01/04/2014 10:14:25

2014/001384
TITULAR

V.
V. Única

Em ____

autuo n

que seg

Eu, ____

REG. S

TRIBUNAL DE
Sala d

Scanned with CamScanner

02

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE VIRADOURO/SP

0001278-11.2014.8.26.0660 1ª Vara Cível

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO NORTE PAULISTA, mantenedora do Centro Universitário FAFIBE, com sede na Comarca de Bebedouro/SP, na Rua Professor Orlando França de Carvalho, nº 325, Centro, CEP 14.701-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.713.281/0001-47, por seu advogado, no final assinado e constituído na forma do mandato anexo, com escritório na Comarca de Bebedouro/SP, na Avenida Oswaldo Perrone, nº 260, Parque Eldorado, CEP 14.706-136, vem à presença de Vossa Excelência para propor **AÇÃO DE EXECUÇÃO** em face de **MARIA APARECIDA RODRIGUES,** inscrito(a) no CPF/MF sob nº 152.417.898-55, residente e domiciliado(a) na Rua João Carlos Zucoloto, nº 160, Jardim Progresso, CEP 14.740-000, na cidade e comarca de Viradouro/SP, representante legal do(a) aluno(a) **CAMILA MIGUEL RODRIGUES,** inscrito(a) no CPF/MF sob nº 382.103.518-85, o faz com fundamento **nos artigos 585, VII, com as modificações introduzidas pela lei 11.382/2006, 615, IV e 646 e seguintes do Código de Processo Civil,** pelos motivos e razões que passa a expor:

A exequente tornou-se legítima credora do(a) executado(a) da quantia certa, líquida e exigível de **R$ 4.676,72 (quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos),** conforme demonstrativo de débito anexo, corrigido até a data de **12/03/2014**, referente ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais que esta instrui:

Scanned with CamScanner

03 8

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
MATRICULA Nº 2008114225 - 1º E 2º SEMESTRE DE 2009 - MENSALIDADES DE ABRIL DE 2009 A SETEMBRO DE 2009
VALOR SEMESTRAL = R$ 2.426,06
VALOR MENSAL = R$ 373,24

Embora exaustivamente cobrado(a), o(a) executado(a) não se mostrou propenso a solucionar o débito pela via amigável, fato que não deixa alternativa ao credor, senão perseguir seus haveres por intermédio da via judicial deduzida nesta ação de execução.

Quando configurado o injustificável retardo no adimplemento da obrigação, delineia-se ilícito contratual, justificando a atualização monetária a ser calculada até a data do efetivo pagamento.

Por derradeiro, insta salientar que o valor buscado na presente, exclui o percentual referente à fração de eventual financiamento/cessão, isto é, o exequente busca o recebimento do percentual a que lhe cabe por direito, excluindo-se a fração de eventuais parcelas financiadas em atraso.

Ex positis, a exequente requerer Vossa Excelência se digne **determinar a citação** do(a) executado(a), para que, dentro de 3 (três) dias, pague a importância de **R$ 4.676,72 (quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos)**, acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, mais multa de 2% (dois por cento), atualização monetária ate o dia do efetivo pagamento, pelo índice TJSP, tudo conforme cláusula 7ª e parágrafo único, além das custas processuais, e honorários advocatícios arbitrados por Vossa Excelência na base de 20% (vinte por cento) do débito atualizado monetariamente, sob pena de não o fazendo serem penhorados os bens livres, e tantos outros quantos bastem à integral satisfação da dívida nos termos do art. 652, § 1º, do CPC.

O exequente requer, ainda:

a) caso não efetuado a constrição, a intimação do(a) executado(a), pessoalmente ou na pessoa de seus advogados, para indicar bens passíveis de penhora, nos termos do artigo 652, §§ 3º e 4º, do Código de Processo Civil;

b) na eventualidade de não serem encontrados ativos em nome o(a) executado(a), requer seja efetivada a penhora e avaliação, por mandado judicial, e por intermédio de Oficial de Justiça, incidindo em tantos bens quantos bastem ao pagamento do principal atualizado, acrescido de juros, custas processuais e honorários advocatícios;

Scanned with CamScanner

04

c) se ainda assim persistir sem segurança material o feito, que seja então o(a) executado(a) intimado(a) a indicarem a este digno Juízo, em 5 (cinco) dias, quais são e onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, sob pena de ser considerado ato atentatório à dignidade da Justiça e suas rigorosas consequências legais, conforme as imposições descritas no artigo 600, IV, também do mesmo *Codex*;

d) caso o(a) executado(a) não seja localizado para a intimação da penhora, seja determinado ao Sr. Oficial que certifique detalhadamente as diligência realizadas para o fim previsto no artigo 652, §5º, do Código de Processo Civil;

e) as prerrogativas do artigo 172 e parágrafos do Código de Processo Civil, para as diligências do Sr. Oficial de Justiça;

f) seja o(a) executado(a) condenado(a) no pagamento de custas processuais e honorários advocatícios arbitrados por Vossa Excelência na base do valor de 20% (vinte por cento) do débito corrigido;

g) sejam as publicações e intimações oriundas deste r. juízo veiculadas na Imprensa Oficial, exclusivamente, o nome de **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/SP nº. 23.134,** sob pena de nulidade.

Dá à causa o valor de **R$ 4.676,72 (quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos).**

Termos em que,
Pede Deferimento.

Bebedouro, 27 de março de 2014

PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº. 23.134

LUIZ FELIPE PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 253.676

ELAINE EVANGELISTA
OAB/SP Nº 224.891

GRAZIELA ANGELO MARQUES
OAB/SP Nº 251.587

DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060

Scanned with CamScanner

05

MICROFILMADO SOB Nº 2189

AECNP – Associação de Educação e Cultura do Norte Paulista

ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO NORTE PAULISTA

Aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2008, ás 20 horas, realizou-se a reunião da Assembléia Geral da Mantenedora Associação de Educação e Cultura do Norte Paulista, situada à Rua Prof. Orlando França de Carvalho, 325, em Bebedouro – SP. Esta Assembléia Geral Ordinária da Associação de Educação e Cultura do Norte Paulista foi realizada, conforme convocação, feita pelo Diretor-Presidente, dirigida a cada associado, com indicação de local, dia, hora e objetivo da reunião, datada de 20/12/2007. A reunião teve início com a Diretora-Presidente solicitando que Marly da Ponte Ferreira a auxiliasse no início dos trabalhos, fazendo o levantamento dos associados presentes com direito a voto. Atendendo a solicitação, Marly realizou a chamada nominal dos presentes constatando a existência de quorum para prosseguimento da reunião. A lista dos associados presentes encontra-se em anexo ao final desta Ata. A seguir, a Presidente deu por instalados os trabalhos com número regular de associados, determinando que se procedesse a leitura da ordem do dia, conforme Edital de Convocação encaminhado a cada associado, cujo teor é o seguinte: Edital de Convocação. Pelo presente Edital, a Diretora-Presidente da Associação de Educação e Cultura do Norte Paulista no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os membros associados para reunião da Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 04/01/2008, às 20 horas com a maioria dos seus membros ou 01 (uma) hora depois, nos termos dos artigos 12 e 16 do Estatuto, a ser realizada na sua Sede à Rua Prof. Orlando França de Carvalho, 325, em Bebedouro – SP, para tratar da seguinte ordem do dia: a) Eleição da Nova Diretoria da Mantenedora; b) Outros assuntos de interesse geral. Com a palavra a Profª Iná disse da necessidade da eleição da nova Diretoria da Mantenedora, sendo este o assunto primordial desta reunião. Após um breve retrospecto das atividades desenvolvidas durante o mandato anterior, o saldo foi positivo. Assim, a Diretora-Presidente agradeceu a participação dos associados da Mantenedora, dizendo que espera poder contar com o apoio irrestrito que sempre dispensaram à Associação. Todos se colocaram a disposição para continuidade de trabalho, dizendo da satisfação que foi fazer parte de uma Associação comprometida com a qualidade dos serviços educacionais prestados, contribuindo, portanto, com o desenvolvimento sócio-cultural de Bebedouro e região. A seguir, passou-se à escolha dos novos membros da Diretoria Executiva da Mantenedora. Após votação, foram reeleitos, para mais um mandato de 04 (quatro) anos, os membros que vinham desempenhando com extrema eficiência suas atividades por meio de deliberações e tomadas de decisões, feitas em reuniões de Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária, contando com os sócios comuns que são membros desta Associação. A Diretoria, órgão executivo da Associação de Educação e Cultura do Norte Paulista, reeleita nesta Assembléia Geral para o quatriênio 2008-2012 está assim constituída: Diretor Presidente Profª. Iná Izabel Faria Soares de Oliveira, brasileira, viúva, professora/ advogada, CPF nº 745.067.818-72, Cédula de Identidade RG nº 6.344.174-3, residente e domiciliada na Avenida Raul Furquim, nº 453, na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo; Diretor Financeiro Luzia Lopes Guimarães, brasileira, casada, escriturária, CPF nº 749.948.508-68, Cédula de Identidade RG nº 7.767.277,

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conferime ao original a mim apresentado do que dou fé
Bebedouro 05 SET 2011
Bel. Carlos Roberto S. de Campos Tabelião
Bel. Caterina Setonye de Campos Sub. do Tabelião
Cristiane Setonye de Campos Sub do Tabelião
Daniel M. Garcia Alves Esc. Autorizado
Kellson Fernando C. de Castro Esc. Autorizado
Renato de Oliveira Pereira Esc. Autorizado
Rua Prof. Orlando França de Carvalho, 325 Bebedouro-SP CEP 14701-070 Fone: (17)3344-7100 / Fax (17) 3344-7101
Valor Recebido por autenticação R$ 2,75
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
SELO DE AUTENTICIDADE 0120AA74957

Scanned with CamScanner

residente e domiciliada na Avenida 27, nº 1.523, na cidade de Barretos, Estado de São Paulo; Diretor Secretário Kátia Soares de Oliveira de Andrade, brasileira, casada, psicóloga, CPF nº 261.413.398-16, Cédula de Identidade RG nº 27.860.522-9, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, nº 127, na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo; Diretor Administrativo Prof. Francisco de Paula Piedade, brasileiro, viúvo, professor aposentado, CPF nº 107.659.568-53, Cédula de Identidade RG nº 4.771.338, residente e domiciliado na Rua Campos Salles, nº 516, na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo; e Diretor Pedagógico Profª. Maria de Lurdes Contro Souza Pinto, brasileira, casada, professora, CPF nº 030.788.548-84, Cédula de Identidade RG nº 5.632.546, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 1.060, na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo. Na seqüência foram empossados os diretores reeleitos, aclamados pelos sócios presentes, recebendo votos de uma nova gestão eficiente e de sucesso, dando continuidade aos trabalhos que já vinham realizando em sua gestão anterior. Na seqüência, a Diretoria reeleita representada pelo Diretor-Financeiro, senhora Luzia Lopes Guimarães, relatou os investimentos da Instituição, no quatriênio anterior, sempre com objetivos voltados para a excelência de qualidade, quer seja nos setores pedagógico-administrativo e/ou físico estrutural, salientando que o término da construção das obras que permitiram a instalação do primeiro elevador, em muito beneficiou a comunidade acadêmica, a continuidade das obras do bloco que abriga a nova Biblioteca e mais nove salas de aulas, estas com terminalidade prevista para final de 2008 e início de 2009. Tomando a palavra, o Sr. Sérgio Luiz Ferreira, associado comum e contador da Instituição, parabenizou toda Diretoria Executiva, pela maneira transparente, honesta e comprometida com que desempenhou seu mandato anterior, ressaltando a importância desta reeleição para um novo quatriênio, visto a demonstração de espírito empreendedor e dinâmico de toda a Diretoria e especialmente de seu Diretor-Presidente, Profª Iná Izabel Faria Soares de Oliveira. O Senhor Sérgio, em nome de todos os associados presentes, desejou à Diretoria, hoje reeleita e empossada, o mesmo sucesso obtido na gestão anterior. Agradecendo as considerações, a Profª Iná enfatizou e ratificou que o mérito dos sucessos obtidos nas realizações é de todos os membros diretores desta Associação. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião desta Assembléia Geral Ordinária, da qual eu, Kátia Soares de Oliveira de Andrade, Diretor-Secretário, redigi a presente ata que escriturada por Marly da Ponte Ferreira, depois de lida e aprovada, segue assinada por todos os presentes. Bebedouro, 04 de janeiro de 2008.

TABELIÃO DE NOTAS DE BEBEDOURO

Iná Izabel Faria Soares de Oliveira
RG nº 6.344.174-3
Diretor – Presidente

LUIZ MANOEL GOMES JUNIOR
ADVOGADO - OAB 123.351-SP

Cópia fiel da ata extraída do Livro de Associação de Educação e Cultura do Norte Paulista, nº 2, folhas 74 a 77.

COMARCA DE BEBEDOURO SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado do que dou fé
Bebedouro, 15 SET 2011
Valor Recebido por autenticação R$ 2,25
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Bel. Carlos Roberto de Campos Tabelião
Bel. Catarina Setonye de Campos Sub. do Tabelião
Christiane Setonye de Campos Sub. do Tabelião
Daniel M. Garcia Alves Esc. Autorizado
Heitcon Fernando C. de Castro Esc. Autorizado
Sérgio de Oliveira Pereira Esc. Autorizado
Bruno Fernando Lenheverdi Esc. Autorizado

Renato de Oliveira Carvalho
Escrevente Autorizado
0120AA749577

Scanned with CamScanner

.07.

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Bel. José Roberto Silveira
Oficial
Débora L. Souza Silveira
Oficiala Subst.
Geddália P. Vieira Berenguel
Silvia C. S. Rodrigues
Maria H. G. R. Souza
Escreventes Autorizadas
Bebedouro - Estado de São Paulo

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
R. Oscar Werneck, 635 - Fone (17) 3342-6015
Centro - CEP 14701-120 - BEBEDOURO - SP
www.cartorioreg.prot@mdbrasil.com.br
Apresentado, Protocolado, Microfilmado e registrado/averbado sob n.º 2189 Filme 1934
Bebedouro, 25 FEV 2008
Geddália P. Vieira Berenguel
Escrevente Autorizada

SELO PAGO POR VERBA

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
COMARCA DE BEBEDOURO SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado do que dou fé
Bebedouro, 05 SET 2011
Bel. Carlos Roberto S de Campos Tabelião
Bel. Catarina Setonye de Campos Sub. do Tabelião
Cristiane Setonye de Campos Sub do Tabelião
Daniel M Garcia Alves Esc. Autorizado
Hellson Fernando C de Castro Esc Autorizado
Renato de Oliveira Pereira Esc. Autorizado
Regina Fernanda Lenhaverdi Esc Autorizado
Valor Recebido por autenticação R$ 1,25
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Renato de Oliveira Pereira
Escrevente Autorizado

0120AA04988

ELIÃO DE NOTAS DE BEBEDOURO-SP
Tobias Cit... 721 Fone: 3342-5822
OBERTO SETONYE DE CAMPOS- Tabeliao
o por semelhanca a(s) firma(s) de:
EL FARIA SOARES DE OLIVEIRA(3045).

EDOURO - SP, 25/02/2008.

SETONYE DE CAMPOS - SUB.TAB. 1
itário: R$ 2,75 Total: R$ 2,75
OMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Scanned with CamScanner

Centro Universitário

08

AECNP – Associação de Educação e Cultura do Norte Paulista

FLS 01 / 11
MICROFILMADO SOB N.º
2724

ATA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO NORTE PAULISTA

Ata da Assembléia Geral Extraordinária para análise e deliberação da proposta de alteração do Estatuto da Associação de Educação e Cultura do Norte Paulista - AECNP Aos 20 dias do mês de setembro de 2010, às 17 horas, realizou-se na sede desta Associação, localizada na Rua Prof. Orlando França de Carvalho, nº 325, na cidade de Bebedouro, esta Assembleia Geral Extraordinária, com a presença de todos os associados, conforme registro de assinaturas no livro próprio de atas. A convocação se deu através de Edital de Convocação, divulgado nos termos do Artigo 16 do Estatuto da Associação. Iniciando a Assembleia a Diretora-Presidente, Profª. Iná Izabel Faria Soares de Oliveira agradeceu a presença de todos, expondo que o objetivo desta Assembleia Geral Extraordinária era apresentar a proposta de alteração do Estatuto da AECNP, a fim de atender a mudança da organização acadêmica das mantidas Faculdades Integradas Fafibe para Centro Universitário Fafibe – UNIFAFIBE. A Senhora presidente historiou a situação de credenciamento do UNIFAFIBE, com início pelo processo protocolado junto ao Sistema Sapiens sob nº 20060010361, datado de 25/09/2006 e que teve sua tramitação neste Sistema até 17/10/2007, sendo que já se encontravam recomendados o PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional, o Estatuto e o Regimento. Historiou, ainda, as dificuldades encontradas junto aos órgãos competentes para a continuidade do processo e apresentou a Nota Técnica nº. 0005/2010 COREG/SESU/MEC, recebida em 30/06/2010, via correio eletrônico institucional, solicitando a atualização/tramitação do processo Sapiens para o Sistema eMEC (Protocolo nº. 201008265). Na sequência, foi solicitado a Srta. Marly, secretária desta Assembleia, que fizesse a leitura da redação proposta para o Estatuto. Encerrada a leitura, a Senhora Presidente solicitou a todos que analisassem as alterações, fazendo a observação de que elas tiveram a orientação e o endosso do Assessor Jurídico da Associação. Após algumas trocas de informações, as alterações foram colocadas em votação, sendo aprovadas por unanimidade, passando, o Estatuto da Associação de Educação e Cultura do Norte Paulista, a vigorar com as alterações estatutárias propostas e aprovadas. Nada mais havendo a ser deliberado, deu-se por encerrada a Assembléia Geral Extraordinária. Esta Ata vai assinada por mim, Marly da Ponte Ferreira, secretária desta Assembleia, e também pelos associados presentes. Bebedouro, 20 de setembro de 2010.

Cópia Fiel extraída do Livro de Atas n 8, fls. 106 A/a 107 A.

Iná Izabel Faria Soares de Oliveira
Diretora Presidente

Dr. Luiz Manoel Gomes Junior
OAB nº. 123351

2o. TABELIAO DE NOTAS DE BARRETOS
RUA 19, 826 - BARRETOS - SP. FONE: 3324-1004
neco por semelhanca a(s) firma(s) de:LUIZ MANOEL
Do que dou fe.
, 20 de setembro de 2010. Em test. da verdade.
ERNARDO MOZETI DA COSTA-ESC AUTORIZADO
5048485750484948494953544955 Unit: 3,00 Total:R$ 3,00.
** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Colégio Notarial do Brasil - SP ARPEN SP FIRMA Estado de São Paulo 0100AA119304

TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
COMARCA DE BEBEDOURO SP
AUTENTICAÇÃO
Certifico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado do que dou fé
Bebedouro. 05 SET 2010
Bel. Carlos Roberto S. de Campos Tabelião
Bel. Catarina Setonye de Campos Sub. do Tabelião
Cristiane Setonye de Campos Sub. do Tabelião
Daniel M. Garcia Alves Esc. Autorizado
Valor Recebido por autenticação R$ 2,25
José Luiz Ribeiro Pereira
AUTENTICAÇÃO
0120AA749646

TABELIAO DE NOTAS DE BEBEDOURO-SP
Dr. Tobias Lima, 921 - Fone: 3342-5822
CARLOS ROBERTO SETONYE DE CAMPOS- Tabelião
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
INA IZABEL FARIA SOARES DE OLIVEIRA(3045).
Dou fé.
BEBEDOURO - SP, 20/09/2010.
CRISTIANE SETONYE DE CAMPOS-SUB. TAB.
Valor Unitário: R$ 3,00 Total: R$ 3,00
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Colégio Notarial do Brasil - SP ARPEN SP FIRMA Estado de São Paulo 0120AA078065

Scanned with CamScanner

09

FLS 02 / 11
MICROFILMADO SOB N.º
2724

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO NORTE PAULISTA

CAPÍTULO I

Da Denominação / Sede / Foro / Prazo de Duração e Finalidades

Art. 1º - A "Associação de Educação e Cultura do Norte Paulista", neste Estatuto, doravante denominada "AECNP", registrada no CNPJ sob nº 57.713.281/0001- 47, tem sede e foro na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, na Rua Professor Orlando França de Carvalho, nº 325, a qual se regerá pelo presente Estatuto e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º - A AECNP é uma associação de fins não econômicos, terá duração por prazo indeterminado e terá por objetivos:

I. Contribuir, dentro de suas possibilidades, para o desenvolvimento da educação, da cultura e do esporte, no Brasil:

a) Na Educação: formação e manutenção do Centro Universitário Fafibe – UNIFAFIBE, com o objetivo específico de preparar profissionais eficientes para o atendimento das necessidades brasileiras, dentro do espírito democrático e, também, a formação e manutenção de instituições de outros níveis de ensino;

b) Na Cultura: incentivar todas as formações Artísticas e Culturais básicas existentes.

c) No Esporte: desenvolver ações voltadas ao esporte, de forma a favorecer a integração dele educação, cultura e esporte, para as diversas faixas etárias, principalmente crianças e jovens em situação de risco.

II. Contribuir, com o desenvolvimento das ciências e da sociedade, através dos cursos e estabelecimentos de ensino, organizados e mantidos sempre de acordo com as exigências deste Estatuto e da Legislação em vigor.

III. Prestar assistência educativa e social, por meio de convênios e parcerias, dentro de suas áreas de ensino, aos Poderes Públicos.

Art. 3º - Cabe a AECNP a manutenção, direção e administração das instituições mantidas.

COMARCA DE BEBEDOURO SP
AUTENTICADO
Bel. Carlos Roberto S. de Campos Tabelião
Bel. Catarina Setonye de Campos Substituta
Cristiane Setonye de Campos Substituta
Daniel M. Garcia Alves Esc. Autorizado
Nelson Fernando C. de Campos Esc. Autorizado
Renato de Oliveira Pereira Esc. Autorizado
Bruno Fernando Lenha Esc. Autorizado
Valor Recebido Emolumentos R$ 2,
SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Scanned with CamScanner

10

Art. 4° - Para a consecução dos seus objetivos, a AECNP poderá firmar contratos, convênios ou parcerias com órgãos, entidades ou empresas públicas e privadas, nacionais e internacionais.

FLS. 03 / 11
MICROFILMADO SOB N.°
2724

CAPÍTULO II

Do quadro de associados, seus direitos e deveres

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS COMARCA DE BEBEDOURO SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado do que dou fé
Bebedouro 05 SET 2011
Bel. Carlos Roberto S. de Campos Tabelião
Bel. Catarina Selonye de Campos Sub de Tabelião
Christiane Selonye de Campos Sub de Tabelião
Daniel M. Garcia Alves Esc. Autorizado
Nelson Fernando C. de Castro Esc. Autorizado
Renato de Oliveira Pereira Esc. Autorizado
Bruna Fernanda Lenhaverdi Esc. Autorizado
Valor Recebido por autenticação R$ 2,25
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
GOSPOR VERA
Bruno de Oliveira
Escrevente Autorizado
0120 AA 49

Art. 5° - As categorias de associados da AECNP são as seguintes:

a) Fundadores

b) Comuns

c) Honorários

§ 1° - Associados fundadores são os que assinaram a ata de fundação da AECNP.

§ 2° - Sócios comuns são os que, uma vez preenchidas as condições fixadas pela diretoria, tenham sido propostos por ela e aprovados pela Assembléia Geral.

§ 3° - Sócios honorários são os que prestarem serviços relevantes à AECNP e tiverem seus nomes aprovados como tais pela Assembléia Geral.

§ 4 ° - A AECNP é composta por número ilimitado de associados, sem qualquer tipo de distinção entre si.

Art. 6° - Os associados fundadores e comuns participarão da Assembléia Geral e poderão votar e ser votados para Diretoria e Conselho Fiscal.

Parágrafo único - Não responderão os associados pelas obrigações sociais assumidas pela Diretoria, nem tão pouco se responsabilizarão com os seus patrimônios, nem solidária nem subsidiariamente.

Art. 7° - São direitos e deveres dos associados da AECNP:

a) votar e ser votados para os cargos da Diretoria e Conselho Fiscal, exceto os associados honorários;

b) participar das Assembléias Gerais;

c) convocar Assembléia Geral por requerimento subscrito por no mínimo 50% dos associados;

d) cumprir este Estatuto, Regimentos, Resoluções e as deliberações da Diretoria e da

Scanned with CamScanner

FLS 04 / 11
MICROFILMADO SOB N.º
2724

Assembléia Geral.

Art. 8º - Os associados, que infringirem o presente Estatuto, estarão sujeitos às penas de advertência, suspensão e exclusão, a serem aplicadas a juízo da Diretoria, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 9º - O associado da AECNP perde a sua condição por renúncia, morte ou exclusão.

Art. 10 - O associado, eleito e empossado em algum cargo da Diretoria, que não assumir ou não desempenhar sua função ou que faltar às atividades ou reuniões por mais de 6 (seis) meses, sem justificativa aceita pela Diretoria, fica sujeito à pena de destituição do cargo e de exclusão do quadro associativo, obedecido os postulados constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo único - Das decisões da Diretoria, cabe recurso à Assembléia Geral.

CAPITULO III

Dos Órgãos da Associação

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
COMARCA DE BEBEDOURO SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado do que dou fé
Bebedouro, 05 SET 2011
Bel. Carlos Roberto S. de Campos Tabelião
Bel. Caterina Selonye de Campos Sub. do Tabelião
Cristiane Selonye de Campos Sub. do Tabelião
Esc. Autorizado
Esc. Autorizado
Esc. Autorizado
Esc. Autorizado
Valor Recebido por autenticação R$ 2,25
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
PAGOS POR VERBA
Renato de Oliveira
Escrevente
AUTENTICADO
0120AA749649

Art. 11 - São órgãos da AECNP:

a) A Assembléia Geral

b) A Diretoria

c) O Conselho Fiscal

CAPÍTULO IV

Da Assembléia Geral

Art. 12 - A Assembléia Geral, órgão soberano da administração da AECNP, será constituída pelos associados fundadores e comuns.

Scanned with CamScanner

FLS 03
MICROFILMADO SOB Nº
2724

Art. 13 - A Assembléia Geral reunir-se-á semestralmente em Sessão Ordinária e extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 14 - A convocação da Assembléia Geral será feita pelo Diretor-Presidente da Diretoria com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias, através de publicação de edital em jornal de circulação no município, ou por convocação dirigida aos associados, com a indicação do lugar, dia e hora, bem como o objetivo da reunião.

Art. 15 - A Presidência da Assembléia Geral caberá ao Presidente da Diretoria, que terá voto comum, além do de qualidade.

Art. 16 - A Assembléia Geral, em primeira convocação, considera-se legalmente constituída, se estiverem presentes metade mais um de seus membros e, em segunda convocação, feita para uma hora depois, com qualquer número.

Parágrafo único - No mesmo edital serão feitas pelo Presidente a primeira e segunda convocação.

Art. 17 - Compete, privativamente, à Assembléia Geral:

a) aprovar a prestação de contas da Diretoria, devidamente examinada pelo Conselho Fiscal;

b) aprovar o orçamento geral da AECNP elaborado pela Diretoria, bem como as demais programações propostas para o ano seguinte;

c) apreciar o relatório das atividades sociais do exercício findo apresentado pelo Presidente da Diretoria;

d) eleger, no mês que antecede o término do mandato da Diretoria, os membros da nova Diretoria;

e) eleger, no mês que antecede o término do mandato do Conselho Fiscal, os membros do novo Conselho e seus Suplentes;

f) destituir membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

g) alterar o presente Estatuto, por proposta da Diretoria;

h) deliberar sobre a extinção da AECNP e destinação do patrimônio remanescente.

Oliveira Pereira
Autorizado
COMARCA DE BEBEDOURO SP
AUTENTICAÇÃO
termico a presente cópia reprográfica conforme
original a mim apresentado e devolvido.
Bebedouro, 06 SET 2011
Bel. Carlos Roberto S de Campos Tabelião
Bel. Caterina Selonye de Campos Sub. do Tabelião
Cristiane Selonye de Campos Substituta
Daniel M Garcia Alves Esc Autorizado
Hellison Fernando C de Castro Esc Autorizado
Renato de Oliveira Pereira Esc. Autorizado
Bruno Fernando Lenhaverdi Esc Autorizado
Valor Recebido por autenticação R$ 2,25
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Parágrafo único - Para deliberar sobre as matérias descritas nos itens "f", "g" e "h", deste artigo, é exigido o voto de dois terços dos presentes à Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Scanned with CamScanner

FLS 06 / 15
MICROFILMADO SOB N.º
2724

Art. 18 - Compete ao Presidente da Assembléia Geral dar posse aos membros eleitos para a Diretoria e Conselho Fiscal, na mesma Assembléia Geral de Eleição.

CAPITULO V

Da Diretoria

Art. 19 - A Diretoria, órgão executivo da AECNP, eleita e empossada pela Assembléia Geral, dentre os sócios fundadores e comuns, será constituída de:

a) Diretor-Presidente;

b) Diretor-Secretário;

c) Diretor-Financeiro;

d) Diretor-Pedagógico;

e) Diretor-Administrativo.

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
COMARCA DE BEBEDOURO SP
AUTENTICAÇÃO
Certifico e presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado do que dou fé
Bebedouro, 05 SET 2011
Bel. Carlos Roberto S de Campos Tabelião
Bel. Catarina Setonye de Campos Sub. de Tabeliã
Cristiane Setonye de Campos Sub do Tabelião
Daniel M Garcia Alves Esc. Autorizado
Nelson Fernando C de Castro Esc Autorizado
Renato de Oliveira Pereira Esc. Autorizado
Valor Recebido por Autenticação R$ 2,25
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Art. 20 - O mandato da Diretoria será de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleita total ou parcialmente, mediante convocação de Assembléia Geral de Eleição.

Art. 21 - Ocorrendo vacância na Diretoria, caberá à Assembléia Geral preenchê-la, entre os sócios fundadores e comuns, mediante convocação de nova eleição.

Art. 22 - A Diretoria exercerá suas atividades por meio de deliberações tomadas por maioria em suas reuniões, devendo estar presentes pelo menos três de seus membros, incluindo o Diretor-Presidente, que terá direito a voto de qualidade.

Art. 23 - A Diretoria reunir-se-á, sempre que necessário, por convocação do Diretor - Presidente.

Art. 24 - A Diretoria terá, entre outras, as seguintes atribuições:

a) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;

Scanned with CamScanner

MICROFILMADO SOB Nº 2724

b) zelar pelo patrimônio real, material e cultural da Associação;

c) executar as deliberações da Diretoria e da Assembléia Geral;

d) planejar, dirigir e orientar as atividades da Associação;

e) examinar e aprovar os relatórios das instituições mantidas pela Associação;

f) examinar e aprovar o orçamento e o planejamento geral das atividades das instituições mantidas pela Associação;

g) apresentar, à Assembléia Geral, o orçamento geral da Associação, bem como o relatório anual de suas atividades;

h) autorizar despesas e investimentos;

i) contratar os técnico-administrativos e docentes das instituições mantidas;

j) elaborar os Regimentos Internos, quando necessários, sempre subordinados a este Estatuto;

k) opinar e decidir sobre assuntos administrativos, financeiros, pedagógicos das instituições mantidas;

l) informar e apresentar os pareceres do Conselho Fiscal à Assembléia Geral;

m) examinar a admissão de sócios comuns;

n) interpretar este Estatuto e demais normas.

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
COMARCA DE BEBEDOURO SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado do que dou fé
Bebedouro. 05 SET 2011
Bel. Carlos Roberto S de Campos Tabelião
Bel. Carolina Serpone de Campos Sub. do Tabelião
Daniel M Garcia Alves Esc. Autorizado
Nelson Fernando C de Castro Esc. Autorizado
Renato de Oliveira Pereira Esc. Autorizado
Bruno Fernando Lenhaverde Esc. Autorizado
SELOS PAGOS POR VERBA
Apresentado Hoje
Protocolo Nº 2.275
Emolumentos R$ 2,25
SELO DE AUTENTICIDADE

Art. 25 - Compete ao Diretor-Presidente:

a) representar a Associação em juízo e fora dele, ativa e passivamente;

b) presidir as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral;

c) conduzir todas as atividades para o bom cumprimento do presente Estatuto;

d) solucionar os casos de urgência, levando-os depois ao conhecimento da Diretoria;

e) cumprir e fazer cumprir todas as deliberações da Diretoria e da Assembléia Geral;

f) abrir e movimentar contas, contraindo encargos em geral, aprovados pela Diretoria, assinando para isto, em conjunto com o Diretor-Financeiro, documentos de qualquer natureza e dando quitações;

g) contratar e dar posse aos técnico-administrativos e docentes, necessários ao bom funcionamento da Associação e dos estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas regimentais dos mesmos e as exigências legais;

h) fiscalizar e demitir os técnico-administrativos e docentes da AECNP e das instituições mantidas, observando-se as exigências necessárias;

k) usar a prerrogativa do voto de qualidade, quando necessário;

Scanned with CamScanner

FLS. 08 111
MICROFILMADO SOB N.º
2724

l) requerer, outorgar e assinar procurações;

m) requerer e receber, em nome da AECNP, ou em nome das instituições mantidas, qualquer auxílio ou subvenção Municipal, Estadual, Federal ou particular.

§ 1º - Nos casos de impedimentos temporários ou eventuais do Diretor - Presidente será ele substituído pelo Diretor-Secretário, e na falta deste pelo Diretor-Administrativo e na falta deste pelo Diretor-Pedagógico.

§ 2º - Ocorrendo falecimento do Diretor-Presidente, deverá obedecer à sequência estabelecida no parágrafo anterior deste artigo, até que se realize nova Assembléia Geral de Eleição para preenchimento do cargo vago.

Art. 26 - Compete ao Diretor-Secretário:

a) secretariar as reuniões da Diretoria e reuniões gerais;

b) dirigir a Secretaria da entidade, mantendo os serviços em ordem e em dia.

c) exercer outras funções determinadas pela Diretoria.

Art. 27 - Compete ao Diretor-Financeiro:

a) responder pelas atividades da Tesouraria;

b) apresentar os relatórios financeiros e o movimento da Tesouraria, nas datas fixadas;

c) assinar, em conjunto com o Diretor-Presidente, os documentos pertinentes ao movimento financeiro da entidade, inclusive, conta bancária;

d) exercer outras funções determinadas pela Diretoria.

Art. 28 - Compete ao Diretor-Pedagógico:

a) dirigir o setor Técnico-Educacional da entidade;

b) apresentar relatórios anuais de suas atividades;

c) exercer outras funções determinadas pela Diretoria.

Art. 29 - Compete ao Diretor-Administrativo:

SELOS PAGOS POR VERBA
1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
COMARCA DE BEBEDOURO SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado do que dou fé
Bebedouro, 05 SET 2011
Bel. Carlos Roberto S de Campos Tabelião
Bel. Catarina Setonye de Campos Sub. do Tabelião
Cristiane Setonye de Campos Sub do Tabelião
Daniel M Garcia Alves Esc. Autorizado
Nelson Fernando C de Castro Esc. Autorizado
Renato de Oliveira Pereira Esc. Autorizado
Esc. Autorizado
Valor Recebido por autenticação R$ 2,25
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO 0120 749653
Pereira Autorizado

Scanned with CamScanner

FLS 05
MICROFILMADO SOB Nº
2724

a) dirigir a administração geral da entidade;

b) apresentar relatórios anuais de suas atividades;

c) exercer outras funções determinadas pela Diretoria.

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
COMARCA DE BEBEDOURO SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado de que dou fé
Bebedouro, 05 SET 2011
Rua Coronel Antonio S de Campos Tabelião
Caterina Belonya de Campos Sub do Tabelião
Bethania Belonya de Campos Sub do Tabelião
Daniela Garcia Alves Esc Autorizada
Raquel Fernanda C de Castro Esc Autorizada
Daniela de Oliveira Pereira Esc Autorizada
Renata Fernanda Lenhaverdi Esc Autorizada
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Valor: Recebido por autenticação R$ 2,20

CAPITULO VI

Do Conselho Fiscal

Art. 30 - O Conselho Fiscal será constituído de 3 (três) membros e de 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembléia Geral ordinária, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos por mais uma gestão.

Art. 31 - Compete ao Conselho Fiscal:

a) examinar o balanço contábil e a prestação de contas da Diretoria, emitindo parecer a respeito;

b) opinar sobre atos de caráter econômico e financeiro da Diretoria, emitindo parecer a respeito;

c) auxiliar a Diretoria, em tudo quanto o exijam os interesses da Associação;

d) zelar pela Associação.

Art. 32 - O membro efetivo do Conselho Fiscal, durante o seu impedimento, será substituído pelo suplente mais votado ou, em igualdade de condições, pelo suplente mais idoso.

CAPITULO VII

Do Patrimônio e das Fontes de Recursos

Art. 33 - Constituem patrimônio da AECNP:

a) os seus imóveis e bens móveis, que tenham ou venham a adquirir;

b) os créditos a receber;

c) depósitos bancários e dinheiro em caixa.

Scanned with CamScanner

FLS 10 / 11
MICROFILMADO SOB N.º
2724

Art. 34 - Constituem fontes de recursos da AECNP:

a) as mensalidades escolares e contribuições de associados;

b) os legados, doações e subvenções;

c) o repasse decorrente de convênios e parcerias firmados com órgãos públicos ou privados.

Art. 35 - É vedado a qualquer dos sócios perceber vencimentos, gratificações, "pró-labore" ou remuneração, vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, pelo exercício de seus mandatos na Diretoria, no Conselho Fiscal e na Assembléia Geral da AECNP.

Art. 36 - Nenhum associado ficará impedido de desempenhar função remunerada de caráter técnico, burocrático, docente ou administrativo nas instituições mantidas.

TABELIAU DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
COMARCA DE BEBEDOURO SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado do que dou fé
Bebedouro, 05 SET 2011
Bel. Carlos Roberto S. de Campos Tabelião
Bel. Catarine Setonye de Campos Sub. do Tabelião
Bel. Suellane Setonye de Campos Sub. do Tabelião
Bel. M. Garcia Alves Esc. Autorizado
Bel. Fernando C. de Castro Esc. Autorizado
Renato de Oliveira Pereira Esc. Autorizado
Valor Recebido por autenticação R$ 2,20
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
SELOS APOSTOS POR VERBA

CAPITULO VIII

Do Exercício Social

Art. 37 - O ano social coincide com o ano civil, ou seja, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, momento em que serão levantados Balanço e Demonstrações Contábeis, de conformidade com as disposições legais vigentes.

Art. 38 - A AECNP manterá escrituração completa e regular de todos os livros fiscais, na forma da legislação pertinente, bem como de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial, em livros revestidos de formalidades que assegurem a respectiva exatidão.

Art. 39 - O "Superávit" porventura apurado será obrigatoriamente aplicado na consecução dos objetivos da entidade, observando estritamente o disposto neste Estatuto.

CAPÍTULO IX

Da Dissolução da Associação

Art. 40 - A AECNP somente poderá ser dissolvida através de deliberação tomada pela Assembléia Geral, observado o disposto neste Estatuto.

Parágrafo único - Extinta a AECNP, satisfeito o Passivo, o Remanescente do

Scanned with CamScanner

FLS / /
MICROFILMADO SOB N.º
2724

Patrimônio Social será revertido em favor de uma instituição congênere, de fins não econômicos, designada pela Assembléia Geral.

CAPÍTULO X

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 41 - O presente Estatuto poderá ser reformado no todo ou em parte, obedecida às disposições e quorum necessários previstos.

Art. 42 - É vedado a qualquer dos diretores, até o término de seu mandato, avalizar ou afiançar, com fundamento nas atribuições decorrentes de exercícios de cargos na Diretoria ou como sócio, exceto à Associação de Educação e Cultura do Norte Paulista - AECNP.

Parágrafo único - O diretor que infringir o disposto neste artigo fica sujeito à pena de destituição do cargo e exclusão do quadro associativo.

Art. 43 - Os casos omissos no presente Estatuto serão objetos de deliberação pela Diretoria.

Art. 44 - O presente Estatuto entrará em vigor na data do seu registro no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ficando totalmente revogado o Estátuto até então em vigor.

SELOS PAGOS POR VERBA
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
COMARCA DE BEBEDOURO SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado do que dou fé
Bebedouro, 05 SET 2010
Bel. Carlos Roberto S. de Campos Tabelião
Bel. Catarina Selonye de Campos Sub. do Tabelião
Cristiane Selonye de Campos Sub do Tabelião
Daniel M. Garcia Alves Esc. Autorizado
Esc. Autorizado
Esc. Autorizado
AUTENTICADO
0120AA749656
Recebido por autenticação R$ 2,25
SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Oficial Reg. Civil P. Jurídica de BEBEDOURO
CNPJ: 51.797.082/0001-88
Documento apresentado para registro, protocolado em 20/09/2010 sob nº: 000103 e registrado em 20/09/2010 sob nº 2.724 - Mf. 2128 . - AV. 24 R. 6.325 de 18/11/1970
Gedália P. Vieira Berenguel
Escrevente Autorizada

Inã Izabel Faria Soares de Oliveira
Presidente da Assembléia Geral

Dr. Luiz Manoel Gomes Junior
Advogado OAB/SP nº. 123.351

2o. TABELIAO DE NOTAS DE BARRETOS
RUA 18, 936 - BARRETOS - SP. FONE: 3324-1804
eco por semelhanca a(s) firma(s) de:LUIZ MANOEL GOMES
Do que dou fe.
, 20 de setembro de 2010. Em test. da verdade.
ERNANDO MOZETI DA COSTA-ESC AUTORIZADO
5048485750484948494953535254 Uni: 3,00 Total:Rt 3,00.
** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **
Tabelião Notarial do Brasil SP
FIRMA
0100AA178302

Scanned with CamScanner

19
2

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
COMARCA DE BEBEDOURO SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme
ao original a mim apresentado do que dou fé
Bebedouro, 05 SET 2011
Bel. Carlos Roberto S de Campos Tabelião
Bel Catarina Setonye de Campos Sub. do Tabelião
Cristiane Setonye de Campos Sub do Tabelião
Daniel M Garcia Alves Esc. Autorizado
Heliton Fernando C de Castro Esc Autorizado
Renato de Oliveira Pereira Esc. Autorizado
Valor Recebido por autenticação R$ 2,25
VÁLIDO SÔMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
VER VERSO POR VERBA
Renato de Oliveira Pereira
Escrevente Autorizado
01207A49657

TABELIÃO DE NOTAS DE BEBEDOURO-SP
Tobias Lina, 921 - Fone: 3342-5822
ROBERTO SETONYE DE CAMPOS - Tabelião
Reconhece por semelhança a(s) firma(s) de:
DANIEL FARIA SOARES DE OLIVEIRA(3045).

BEBEDOURO - SP, 28/09/2010

CRISTIANE SETONYE DE CAMPOS SUB. TAB. 1
Unitário: R$ 3,00 Total: R$ 3,00
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil - SP
ARPEN SP
01207AA07806

Cristiane Setonye de Campos
Substituta do Tabelião

Scanned with CamScanner

20

PROCURAÇÃO *AD JUDICIA & ET EXTRA*

OUTORGANTE: ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO NORTE PAULISTA, Mantenedora do Centro Universitário Unifafibe, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.713.281/0001-47, localizada na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, sito a Rua Professor Orlando França de Carvalho, nº 325, neste ato representada por sua representante legal, Profª. Dra. Iná Izabel Faria Soares de Oliveira, Diretora-Presidente, portadora do Rg nº 6.344.174, e do CPF nº 745.067.818-72;

OUTORGADO: PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 23.134, MARIA ELISA PERRONE DOS REIS, advogada, inscrita na OAB/SP 178.060 e LUIZ FELIPE PERRONE DOS REIS, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 253.676, membros do escritório PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ sob n. 68.326.834/0001-25, regularmente registrado na OAB/SP sob o n. 2423, com sede na Avenida Oswaldo Perrone, nº 260, Parque Eldorado, Bebedouro/SP, CEP 14.706-136.

PODERES: O outorgante retro qualificado nomeia e constitui seu bastante procurador o outorgado acima, para que possa, requerer em seu nome, como se presente fosse, tudo o quanto de direito, consoante os poderes delineados pelas cláusulas *ad judicia* e *et extra*, podendo propor ações e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, receber citação, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, transacionar, receber, dar quitação, firmar compromisso, substabelecer com ou sem reserva de poderes, bem como praticar todos os atos que se tornarem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Bebedouro, 17 de novembro de 2011.

ASSOC EDUC E CULTURA DO NORTE PAULISTA
Profª. Dra. Iná Izabel Faria Soares de Oliveira

Scanned with CamScanner

21
8

INSTRUMENTO DE SUBSTABELECIMENTO

SUBSTABELEÇO, com reserva de iguais para mim, os poderes que me foram confiados por **ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO NORTE PAULISTA.**, na pessoa dos advogados:

GRUPO I - DANIEL DE SOUZA, inscrito na OAB/SP sob nº. 150.587, **DENISE LEONARDI DOS REIS**, inscrita na OAB/SP sob nº. 266.766, **ELAINE EVANGELISTA**, inscrita na OAB/SP sob nº. 224.891 e na OAB/MG sob nº. 133.593, **GRAZIELA ANGELO MARQUES**, inscrita na OAB/SP n.º 251.587 e na OAB/MG sob nº. 133.526, todos com escritório profissional na Avenida Oswaldo Perrone, nº. 260, Pq. Eldorado, CEP: 14706–136, na cidade de Bebedouro/SP, PABX (17) 3344-7700.

GRUPO II – BRUNO DE OLIVEIRA BERNARDI, inscrito da OAB/SP 229.006.

PODERES:

GRUPO I – Todos os poderes conferidos ao advogado outorgante/substabelecente, infra-assinado, com reserva de iguais;

GRUPO II – Aos estagiários substabelecidos são outorgados poderes para tão somente, extração de cópias, acompanhamento de diligência, retirada de ofício(s), Carta Precatória, além de outros documentos, e aos advogados somam-se o poder para realização de audiências. É expressamente vedado substabelecer.

EXCLUSÃO DE PODERES:

O presente substabelecimento não outorga aos substabelecidos poderes para receberem quaisquer **INTIMAÇÕES DE ATOS PROCESSUAIS** em que figurem substabelecidos, (tanto do Grupo I, como do Grupo II), as quais devem ser realizadas exclusivamente em nome do advogado, **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/SP nº. 23.134 e OAB/MG nº. 118.073**, com escritório na Avenida Oswaldo Perrone, 260 – Bebedouro-SP, sob pena de nulidade.

Bebedouro/SP, 26 de Julho de 2013.

MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP nº. 178.060
OAB/MG nº. 130.330

Scanned with CamScanner

Fafibe

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO NORTE PAULISTA
FACULDADES INTEGRADAS FAFIBE
BEBEDOURO - SP

161076
22
&

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

ste instrumento de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS** de um lado a Associação de Educação e Norte Paulista, Mantenedora das Faculdades Integradas Fafibe, sediada na Rua Prof. Orlando França de Carvalho, nº 325, e inscrita no CNPJ MF sob o nº 57.713.281.0001/47, doravante denominada **"CONTRATADA"** e neste ato representada por sua e legal Profª Iná Izabel Faria Soares de Oliveira, Diretora - Presidente, RG 6.344.174 e de outro lado:

ARIA APARECIDA RODRIGUES **DATA NASC. 24/08/1966**
453 **CGC/CPF: 152.417.898-55**
O: RUA JOAO CARLOS ZUCOLOTO, 160 **BAIRRO: JARDIM PROGRESSO**
IRADOURO **UF: SP** **CEP: 14740-000** **FONE: (17) 3392-4087**

enominado(a) **"CONTRATANTE"**, têm justo e contratado o seguinte:

- O PRESENTE CONTRATO É CELEBRADO SOB A ÉGIDE DOS ARTIGOS 206, INCISOS II E III, E 209 DA CONSTITUIÇÃO E DEMAIS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS EM VIGOR.

- **A CONTRATADA** se obriga a ministrar ensino através de aulas e demais atividades escolares, nos termos do projeto pedagógico de nsonância com a legislação vigente para o ensino superior, emanada do MEC e calendário letivo, no: **1º SEMESTRE LETIVO DE 2009**
D: PEDAGOGIA - LICENCIATURA **NO: 3º PERÍODO**

) ALUNO(A): CAMILA MIGUEL RODRIGUES **DATA NASC.: 18/03/1990**
7230 **CPF: 382.103.518-85** **NATURAL: VIRADOURO UF: SP**
O: RUA JOAO CARLOS ZUCOLOTO, 160 **BAIRRO: JARDIM PROGRESSO**
VIRADOURO **UF: SP** **CEP: 14740-000** **FONE: (17) 3392.2590 REC.**
ATO MIGUEL RODRIGUES **MÃE: MARIA APARECIDA RODRIGUES**

ilamrodrigues@ hotmail.com
ONDÊNCIA: RUA JOAO CARLOS ZUCOLOTO, 160 **BAIRRO:JARDIM PROGRESSO**
VIRADOURO **UF: SP** **FONE: (17) 3392-4087**

enominado(a) **"BENEFICIÁRIO(A)".**

- As aulas serão ministradas nas dependências acadêmicas das Faculdades Integradas Fafibe ou em locais que a **CONTRATADA** do em vista a natureza do curso e as metodologias pertinentes.

- É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** o planejamento e a prestação dos serviços de ensino, no que se refere ao o de datas para provas de aproveitamento, fixação de carga horária, designação de professores, orientação didático-peda-educacional, além de outras providências que as atividades docentes exigirem, obedecendo a seu exclusivo critério, sem o(a) **CONTRATANTE.**

- O(A) **BENEFICIÁRIO(A),** neste ato, nos termos da **cláusula 2ª,** requer sua matrícula no curso, aceitando e submetendo-se te às normas do **Regimento Interno das Faculdades Integradas Fafibe,** bem como, às demais obrigações constantes na legislação área de ensino, e ainda, às emanadas de outras fontes legais, desde que regulem a matéria.

- Como contraprestação pelos serviços educacionais a serem prestados, o(a) **CONTRATANTE** se obriga a pagar à **CONTRATADA:**

(DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS)
MA MATRÍCULA MAIS (SEIS) PARCELAS DE fevereiro/2009 a junho/2009 DE:
TREZENTOS E SETENTA E TRES REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

ento em todo 5º (quinto) dia útil de cada mês. Para contagem dos dias úteis, excluem-se sábados, domingos e feriados oficiais e municipais.

- Em caso de matrícula a destempo serão feitos os pagamentos das mensalidades já vencidas, no ato da matrícula, preservando sempre o legal previsto nesta cláusula.

- O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) BENEFICIÁRIO(A) AOS ATOS ESCOLARES ORA CONTRATADOS NÃO EXIME O(A) ANTE DO PAGAMENTO, TENDO EM VISTA OS SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA.

- A SUSPENSÃO OU INTERRUPÇÃO DO PAGAMENTO SÓ OCORRERÁ PELO PEDIDO FORMAL, POR ESCRITO, DO(A) ANTE, NA TESOURARIA DA CONTRATADA.

- Em caso de cancelamento da matrícula, antes do início das aulas, a CONTRATADA reterá 30% (trinta por cento) do valor devido pelo(a) ANTE, a título de indenização por custos e procedimentos administrativos, e, após início das aulas a desistência seguirá as normas da

Scanned with CamScanner

ATADA, POR MERA LIBERALIDADE, PODERÁ CONCEDER DESCONTOS A QUALQUER TÍTULO, INDIVIDUAL
L, DE FORMA CONTÍNUA OU SOBRE DETERMINADA PARCELA ESPECÍFICA, SOBRE OS VALORES DEVIDOS
TANTE, O QUE NÃO CARACTERIZA NOVAÇÃO, PODENDO DESSA FORMA, ESSES DESCONTOS SEREM
ANCELADOS, A QUALQUER MOMENTO, A CRITÉRIO EXCLUSIVO DA CONTRATADA.

M CASO DE FALTA DE PAGAMENTO NO VENCIMENTO, O(A) CONTRATANTE PERDERÁ EVENTUAIS
ONTUALIDADE CONCEDIDOS PELA CONTRATADA, E O VALOR VENCIDO SERÁ ACRESCIDO DE MULTA
R CENTO), JUROS DE MORA DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ATÉ O DIA
AMENTO, PELO ÍNDICE IPCA/IBGE, OU OUTRO QUE VENHA A SUBSTITUÍ-LO.

alores da contraprestação previstos na **cláusula 6ª** incluem, exclusivamente, a prestação de serviços decorrentes da carga horária ação curricular prevista para o curso em seu projeto pedagógico, não estando incluídas atividades complementares a sua formação.

s valores da contraprestação das demais atividades, inclusive as extracurriculares, serão fixadas a cada serviço, DA e não terão caráter obrigatório.

ÃO ESTÃO INCLUÍDAS NO VALOR PREVISTO NESTE CONTRATO as taxas e despesas relativas a serviços extraordinários **BENEFICIÁRIO(A)** pela **CONTRATADA, tais como:** shows, viagens, excursões, locações, transporte escolar, opcionais tivos, congressos, seminários, eventos técnico-científicos e culturais, visitas técnicas e outras atividades de livre escolha do(a) **RIO(A); segundas chamadas de avaliações de aproveitamento, revisão de provas, dependências, expedição de diplomas artísticos, larações, requerimentos, segunda via de documentos, uniforme, alimentação e material didático, de uso individual do(a) RIO(A).**

A **CONTRATADA** coloca à disposição do(a) **BENEFICIÁRIO(A)** variado acervo bibliográfico que poderá ser utilizado por imultâneo de até 3 (três) publicações. A **não devolução** da(s) publicação(ões) no prazo estabelecido no **Regimento Interno** acarretará ao(a) **CONTRATANTE** multa de R$ 2,00 (dois reais) ao dia, por publicação, ou de R$ 4,00 (quatro reais) ao dia, ão estiver em reserva, aplicada do dia do vencimento ao dia da devolução de forma **CORRIDA,** ou seja, considerando ingos e feriados, **que desde já autoriza a CONTRATADA efetuar a cobrança juntamente com a mensalidade escolar.**

- Para ter acesso às dependências acadêmicas das Faculdades Integradas Fafibe e ao acervo da biblioteca o a apresentação do **Cartão de Identificação Acadêmica,** emitido pela **CONTRATADA** de acordo com a **RESOLUÇÃO 011/2006,** ia gratuita. Para a emissão da 2ª via do Cartão de Identificação Acadêmica será cobrada uma taxa no valor de R$ 20,00.

Em caso de dependência do(a) **BENEFICIÁRIO(A),** o(a) **CONTRATANTE** autoriza a cobrança de 15% ou 25% por disciplina, sobre nsalidade integral, previsto na **cláusula 6ª,** por um período de 4 (quatro) meses, junto com a mensalidade escolar, nos termos da **O 014/2006.** As aulas de dependência serão ministradas nos horários oferecidos pela **CONTRATADA,** também de acordo com as normas **RESOLUÇÃO 014/2006.**

- O(A) aluno(a) que for dispensado de cursar alguma disciplina em função de equivalência de estudo, dispensa legal ou venha facultativamente, alguma disciplina terá o valor da semestralidade aferido pelas normas previstas na **RESOLUÇÃO 014/2006.**

- As **RESOLUÇÕES 011/2006 e 014/2006** encontram-se disponíveis na Tesouraria da **CONTRATADA,** e o (a) **ANTE,** neste ato, declara conhecê-las.

- O pagamento das contraprestações deverá ser efetuado, **OBRIGATORIAMENTE,** em agências bancárias, através de documento eviamente remetido ao(a) **CONTRATANTE**, até 3 (três) dias antes do vencimento.

1ª - O NÃO RECEBIMENTO DO BOLETO BANCÁRIO, ANTES DO VENCIMENTO DA MENSALIDADE, NÃO EXIME NTRATANTE DO PAGAMENTO, DEVENDO O(A) MESMO(A) DIRIGIR-SE À TESOURARIA DA CONTRATADA PARA DA 2ª VIA.

3ª - SERÁ PRESERVADO O EQUILÍBRIO CONTRATUAL, CASO QUALQUER MUDANÇA LEGISLATIVA OU NORMATIVA A EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO PRESENTE CONTRATO.

11ª - O(A) CONTRATANTE AUTORIZA EXPRESSAMENTE À CONTRATADA a sua inclusão no cadastro dos órgãos de Proteção em caso de inadimplência das parcelas vencidas ou de qualquer obrigação de pagamento decorrente deste contrato, desde **AMENTE NOTIFICADO(A)**, além dos recursos jurídicos de cobrança cabíveis.

12ª - O presente Contrato tem duração no período estabelecido na **cláusula 6ª,** e poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- Pelo(a) CONTRATANTE formalmente, por escrito, por motivo de desistência, trancamento ou transferência do(a) IÁRIO(A).

2 - Pela CONTRATADA por desligamento do(a) BENEFICIÁRIO(A) nos termos do Regimento Interno das Faculdades s Fafibe, disponível na Tesouraria da CONTRATADA que, neste ato, o(a) CONTRATANTE declara conhecer.

3 - Em todos os casos fica o(a) **CONTRATANTE** obrigado a pagar o valor da mensalidade do mês em que ocorrer o evento, utros débitos eventualmente existentes, corrigidos na forma do parágrafo único, da **Cláusula 7ª.**

13ª - Tem ciência o(a) CONTRATANTE que em caso de inadimplência não será permitida a RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA ENEFICIÁRIO(A) para o semestre letivo subseqüente.

14ª - O(A) **CONTRATANTE** autoriza o uso da imagem do(a) **BENEFICIÁRIO(A)** deste contrato, para fins publicitários e de propaganda a xclusivo da **CONTRATADA,** sem qualquer indenização.

Scanned with CamScanner

21

TRATANTE autoriza a **CONTRATADA** disponibilizar, ao **BANCO SANTANDER S.A.**, os dados cadastrais do(a) &
e contrato, exclusivamente para fins de emissão do "**CARTÃO UNIVERSIDADE**".

o de **MORTE, DETERMINAÇÃO OU SEPARAÇÃO JUDICIAL**, ou por motivo que venha descaracterizar o(a)
) **BENEFICIÁRIO(A)** se compromete a indicar substituto com idoneidade cadastral - financeira.

ira responsabilidade do(a) **BENEFICIÁRIO(A)** deste contrato, o cuidado com o uso, manuseio e guarda de equipamentos,
ais, de sua propriedade, nas dependências da **CONTRATADA** ou em outros locais onde se desenvolvam atividades do curso.
DA isenta de qualquer responsabilidade de substituição ou ressarcimento dos mesmos, em caso de danificação, extravio ou roubo.
TRATADA não fornecerá serviço de estacionamento pago ou gratuito para o(a) **BENEFICIÁRIO(A)** deste contrato, portanto,
por quaisquer danos ou roubos de veículos, peças e acessórios dos mesmos, bem como objetos no seu interior, quer seja em suas
s cedidos ou em logradouros públicos e particulares nos arredores das instalações da **CONTRATADA**.
CONTRATANTE se responsabiliza civil e criminalmente pelos prejuízos que causar à **CONTRATADA** em decorrência
ntação e ou informação falsa.

ONFIGURAÇÃO FORMAL DO ATO DE MATRÍCULA PROCEDE-SE PELO PREENCHIMENTO E ENTREGA DESTE
SOMENTE TERÁ VALIDADE APÓS CERTIFICAÇÃO PELOS DEPARTAMENTOS FINANCEIRO E ACADÊMICO,
EFICIÁRIO(A) ESTEJA EM SITUAÇÃO REGULAR COM AS SUAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS E ACADÊMICAS,
E SEMESTRES ANTERIORES E AS PREVISTAS PARA O ATO DA MATRÍCULA, INCLUSIVE COM A APROVAÇÃO

PARTES ATRIBUEM AO PRESENTE CONTRATO PLENA EFICÁCIA E FORÇA EXECUTIVA EXTRAJUDICIAL,
O PRESENTE CONTRATO.

ra dirimir questões oriundas deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Bebedouro - SP.

os e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas
se produzam todos os efeitos legais.

Bebedouro 19 de fevereiro de 2009

ASSINO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
UCACIONAIS, TOMEI CIÊNCIA DE TODAS AS
COM AS QUAIS CONCORDEI. RELI AS CLÁUSULAS
E REITERO MINHA CONCORDÂNCIA.

CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DO NORTE PAULISTA

TESTEMUNHA
udia Nogueira
122.211.328.74

TESTEMUNHA
Nome: Mariangela Gomes Trindade
CPF:

Scanned with CamScanner

des Integradas
afibe

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO NORTE PAULISTA
FACULDADES INTEGRADAS FAFIBE
BEBEDOURO - SP

463
1706725

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

nstrumento de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS** de um lado a Associação de Educação e e Paulista, Mantenedora das Faculdades Integradas Fafibe, sediada na Rua Prof. Orlando França de Carvalho, nº 325, crita no CNPJ/MF sob o nº 57.713.281.0001/47, doravante denominada **"CONTRATADA"** e neste ato representada por sua al Profª Iná Izabel Faria Soares de Oliveira, Diretora - Presidente, RG 6.344.174 e de outro lado:

A APARECIDA RODRIGUES **DATA NASC. 24/08/1966**
CGC/CPF: 152.417.898-55
UA JOAO CARLOS ZUCOLOTO, 160 **BAIRRO: JARDIM PROGRESSO**
DOURO UF: SP CEP: 14740-000 **FONE: (17) 3392-4087**

inado(a) **"CONTRATANTE"**, têm justo e contratado o seguinte:

PRESENTE CONTRATO É CELEBRADO SOB A ÉGIDE DOS ARTIGOS 206, INCISOS II E III, E 209 DA CONSTITUIÇÃO EMAIS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS EM VIGOR.

CONTRATADA se obriga a ministrar ensino através de aulas e demais atividades escolares, nos termos do projeto pedagógico de ância com a legislação vigente para o ensino superior, emanada do MEC e calendário letivo, no: **2º SEMESTRE LETIVO DE 2009**
EDAGOGIA - LICENCIATURA **NO: 4º PERÍODO**

UNO(A): CAMILA MIGUEL RODRIGUES **DATA NASC.: 18/03/1990**
CPF: 382.103.518-85 **NATURAL: VIRADOURO UF: SP**
UA JOAO CARLOS ZUCOLOTO, 160 **BAIRRO: JARDIM PROGRESSO**
ADOURO UF: SP CEP: 14740-000 **FONE: (17) 3392-4087**
MIGUEL RODRIGUES **MÃE: MARIA APARECIDA RODRIGUES**
rodrigues@hotmail.com
DÊNCIA: RUA JOAO CARLOS ZUCOLOTO, 160 **BAIRRO:JARDIM PROGRESSO**
ADOURO UF: SP FONE: (17) 3392-4087

inado(a) **"BENEFICIÁRIO(A)"**.

s aulas serão ministradas nas dependências acadêmicas das Faculdades Integradas Fafibe ou em locais que a **CONTRATADA** em vista a natureza do curso e as metodologias pertinentes.

de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** o planejamento e a prestação dos serviços de ensino, no que se refere ao e datas para provas de aproveitamento, fixação de carga horária, designação de professores, orientação didático-pedacional, além de outras providências que as atividades docentes exigirem, obedecendo a seu exclusivo critério, sem **CONTRATANTE.**

(A) **BENEFICIÁRIO(A),** neste ato, nos termos da **cláusula 2ª,** requer sua matrícula no curso, aceitando e submetendo-se normas do **Regimento Interno das Faculdades Integradas Fafibe,** bem como, às demais obrigações constantes na legislação de ensino, e ainda, às emanadas de outras fontes legais, desde que regulem a matéria.

Como contraprestação pelos serviços educacionais a serem prestados, o(a) **CONTRATANTE** se obriga a pagar à **CONTRATADA:**
OIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS)
MATRÍCULA MAIS (SEIS) PARCELAS DE julho/2009 a dezembro/2009 DE:
EZENTOS E SETENTA E TRES REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

em todo 5º (quinto) dia útil de cada mês. Para contagem dos dias úteis, excluem-se sábados, domingos e feriados oficiais e municipais.

Em caso de matrícula a destempo serão feitos os pagamentos das mensalidades já vencidas, no ato da matrícula, preservando sempre o previsto nesta cláusula.

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) BENEFICIÁRIO(A) AOS ATOS ESCOLARES ORA CONTRATADOS NÃO EXIME O(A) TE DO PAGAMENTO, TENDO EM VISTA OS SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA.

A SUSPENSÃO OU INTERRUPÇÃO DO PAGAMENTO SÓ OCORRERÁ PELO PEDIDO FORMAL, POR ESCRITO, DO(A) TE, NA TESOURARIA DA CONTRATADA.

Em caso de cancelamento da matrícula, antes do ínicio das aulas, a CONTRATADA reterá 30% (trinta por cento) do valor devido pelo(a) TE, a título de indenização por custos e procedimentos administrativos, e, após início das aulas a desistência seguirá as normas da

Rodrigues

Scanned with CamScanner

ATADA, POR MERA LIBERALIDADE, PODERÁ CONCEDER DESCONTOS A QUALQUER TÍTULO, INDIVIDUAL
E, DE FORMA CONTÍNUA OU SOBRE DETERMINADA PARCELA ESPECÍFICA, SOBRE OS VALORES DEVIDOS
ANTE, O QUE NÃO CARACTERIZA NOVAÇÃO, PODENDO DESSA FORMA, ESSES DESCONTOS SEREM
CELADOS, A QUALQUER MOMENTO, A CRITÉRIO EXCLUSIVO DA CONTRATADA.

M CASO DE FALTA DE PAGAMENTO NO VENCIMENTO, O(A) CONTRATANTE PERDERÁ EVENTUAIS
NTUALIDADE CONCEDIDOS PELA CONTRATADA, E O VALOR VENCIDO SERÁ ACRESCIDO DE MULTA
ENTO), JUROS DE MORA DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ATÉ O DIA
MENTO, PELO ÍNDICE IPCA/IBGE, OU OUTRO QUE VENHA A SUBSTITUÍ-LO.

res da contraprestação previstos na **cláusula 6ª** incluem, exclusivamente, a prestação de serviços decorrentes da carga horária
ão curricular prevista para o curso em seu projeto pedagógico, não estando incluídas atividades complementares a sua formação.
valores da contraprestação das demais atividades, inclusive as extracurriculares, serão fixadas a cada serviço,
A e não terão caráter obrigatório.

ESTÃO INCLUÍDAS NO VALOR PREVISTO NESTE CONTRATO as taxas e despesas relativas a serviços extraordinários
EFICIÁRIO(A) pela **CONTRATADA, tais como:** shows, viagens, excursões, locações, transporte escolar, opcionais
, congressos, seminários, eventos técnico-científicos e culturais, visitas técnicas e outras atividades de livre escolha do(a)
A); **segundas chamadas de avaliações de aproveitamento, revisão de provas, dependências, expedição de diplomas artísticos,**
ões, requerimentos, segunda via de documentos, uniforme, alimentação e material didático, de uso individual do(a)
A).

CONTRATADA coloca à disposição do(a) **BENEFICIÁRIO(A)** variado acervo bibliográfico que poderá ser utilizado por
tâneo de até 3 (três) publicações. A **não devolução** da(s) publicação(ões) no prazo estabelecido no **Regimento Interno**
retará ao(a) **CONTRATANTE** multa de R$ 2,00 (dois reais) ao dia, por publicação, ou de R$ 4,00 (quatro reais) ao dia,
stiver em reserva, aplicada do dia do vencimento ao dia da devolução de forma **CORRIDA,** ou seja, considerando
s e feriados, **que desde já autoriza a CONTRATADA efetuar a cobrança juntamente com a mensalidade escolar.**

Para ter acesso às dependências acadêmicas das Faculdades Integradas Fafibe e ao acervo da biblioteca
apresentação do **Cartão de Identificação Acadêmica,** emitido pela **CONTRATADA** de acordo com a **RESOLUÇÃO 011/2006,**
gratuita. Para a emissão da 2ª via do Cartão de Identificação Acadêmica será cobrada uma taxa no valor de R$ 20,00.

caso de dependência do(a) **BENEFICIÁRIO(A),** o(a) **CONTRATANTE** autoriza a cobrança de 15% ou 25% por disciplina, sobre
lidade integral, previsto na **cláusula 6ª,** por um período de 4 (quatro) meses, junto com a mensalidade escolar, nos termos da
014/2006. As aulas de dependência serão ministradas nos horários oferecidos pela **CONTRATADA,** também de acordo com as normas
SOLUÇÃO 014/2006.

(A) aluno(a) que for dispensado de cursar alguma disciplina em função de equivalência de estudo, dispensa legal ou venha
ltativamente, alguma disciplina terá o valor da semestralidade aferido pelas normas previstas na **RESOLUÇÃO 014/2006.**

s **RESOLUÇÕES 011/2006 e 014/2006** encontram-se disponíveis na Tesouraria da **CONTRATADA,** e o (a)
TE, neste ato, declara conhecê-las.

O pagamento das contraprestações deverá ser efetuado, **OBRIGATORIAMENTE,** em agências bancárias, através de documento
mente remetido ao(a) **CONTRATANTE**, até 3 (três) dias antes do vencimento.

- O NÃO RECEBIMENTO DO BOLETO BANCÁRIO, ANTES DO VENCIMENTO DA MENSALIDADE, NÃO EXIME
RATANTE DO PAGAMENTO, DEVENDO O(A) MESMO(A) DIRIGIR-SE À TESOURARIA DA CONTRATADA PARA
A 2ª VIA.

- SERÁ PRESERVADO O EQUILÍBRIO CONTRATUAL, CASO QUALQUER MUDANÇA LEGISLATIVA OU NORMATIVA
QUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO PRESENTE CONTRATO.

- O(A) CONTRATANTE AUTORIZA EXPRESSAMENTE À CONTRATADA a sua inclusão no cadastro dos órgãos de Proteção
m caso de inadimplência das parcelas vencidas ou de qualquer obrigação de pagamento decorrente deste contrato, desde
MENTE NOTIFICADO(A), além dos recursos jurídicos de cobrança cabíveis.

- O presente Contrato tem duração no período estabelecido na **cláusula 6ª,** e poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- Pelo(a) CONTRATANTE formalmente, por escrito, por motivo de desistência, trancamento ou transferência do(a)
RIO(A).

- Pela CONTRATADA por desligamento do(a) BENEFICIÁRIO(A) nos termos do Regimento Interno das Faculdades
Fafibe, disponível na Tesouraria da CONTRATADA que, neste ato, o(a) CONTRATANTE declara conhecer.

- Em todos os casos fica o(a) **CONTRATANTE** obrigado a pagar o valor da mensalidade do mês em que ocorrer o evento,
os débitos eventualmente existentes, corrigidos na forma do parágrafo único, da **Cláusula 7ª.**

ª - Tem ciência o(a) CONTRATANTE que em caso de inadimplência não será permitida a RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA
NEFICIÁRIO(A) para o semestre letivo subseqüente.

ª - O(A) **CONTRATANTE** autoriza o uso da imagem do(a) **BENEFICIÁRIO(A)** deste contrato, para fins publicitários e de propaganda a
lusivo da **CONTRATADA,** sem qualquer indenização.

Scanned with CamScanner

ONTRATANTE autoriza a **CONTRATADA** disponibilizar, ao BANCO SANTANDER S.A., os dados cadastrais do(a) este contrato, exclusivamente para fins de emissão do "CARTÃO UNIVERSIDADE".

caso de **MORTE, DETERMINAÇÃO OU SEPARAÇÃO JUDICIAL** ou por motivo que venha descaracterizar o(a) (a) **BENEFICIÁRIO(A)** se compromete a indicar substituto com idoneidade cadastral - financeira.

nteira responsabilidade do(a) **BENEFICIÁRIO(A)** deste contrato, o cuidado com o uso, manuseio e guarda de equipamentos, soais, de sua propriedade, nas dependências da **CONTRATADA** ou em outros locais onde se desenvolvam atividades do curso,

ADA isenta de qualquer responsabilidade de substituição ou ressarcimento dos mesmos, em caso de danificação, extravio ou roubo.

NTRATADA não fornecerá serviço de estacionamento pago ou gratuito para o(a) **BENEFICIÁRIO(A)** deste contrato, portanto, á por quaisquer danos ou roubos de veículos, peças e acessórios dos mesmos, bem como objetos no seu interior, quer seja em suas ais cedidos ou em logradouros públicos e particulares nos arredores das instalações da **CONTRATADA**.

CONTRATANTE se responsabiliza civil e criminalmente pelos prejuízos que causar à **CONTRATADA** em decorrência entação e ou informação falsa.

ONFIGURAÇÃO FORMAL DO ATO DE MATRÍCULA PROCEDE-SE PELO PREENCHIMENTO E ENTREGA DESTE SOMENTE TERÁ VALIDADE APÓS CERTIFICAÇÃO PELOS DEPARTAMENTOS FINANCEIRO E ACADÊMICO, NEFICIÁRIO(A) ESTEJA EM SITUAÇÃO REGULAR COM AS SUAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS E ACADÊMICAS, DE SEMESTRES ANTERIORES E AS PREVISTAS PARA O ATO DA MATRÍCULA, INCLUSIVE COM A APROVAÇÃO

PARTES ATRIBUEM AO PRESENTE CONTRATO PLENA EFICÁCIA E FORÇA EXECUTIVA EXTRAJUDICIAL, O PRESENTE CONTRATO.

ara dirimir questões oriundas deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Bebedouro - SP.

tos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas se produzam todos os efeitos legais.

Bebedouro 09 de Setembro de 2009

ASSINO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE UCACIONAIS, TOMEI CIÊNCIA DE TODAS AS OM AS QUAIS CONCORDEI. RELI AS CLÁUSULAS E REITERO MINHA CONCORDÂNCIA.

CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO NORTE PAULISTA

TESTEMUNHA
ália Leandra Cardoso Colli
CPF 331.588.068-94

TESTEMUNHA
Nome: Jocimari da Silva
CPF: CPF 324.369.728-16

Scanned with CamScanner

Relação de Acompanhamento das Faltas

Período: 7 Período Período Letivo: 2009/1

CAMILA MIGUEL RODRIGUES

Disciplina	F1	F2	F3	F4	F5	Tot.Faltas	C.H.	% Faltas
Didática: Competências e Habilidades Docentes		6	4,0	2,0	2,0	14	80	17,50
Desenvolv. das Habilidades Linguísticas na Educação Infantil	2		8,0			10	80	12,50
Organização do Espaço e do Cotidiano na Educação Infantil	6	2		2,0		10	40	25,00
Fundamentos de Arte e Educação		4			2,0	6	80	7,50
Psicomotricidade, Movimento e Localização Espacial	2	4	2,0	2,0	2,0	12	80	15,00
Fundamentos e Metodologia da Natureza e Sociedade		4		2,0	2,0	8	40	20,00
Práticas de Formação			4,0			4	80	5,00

Scanned with CamScanner

FICHA DIDÁTICA

29 t

ERSITÁRIO UNIFAFIBE
LANDO F. DE CARVALHO 325
SP 14701-070
1-47

DATA DE IMPRESSÃO: 13/12/2013

CENTRO UNIVERSITÁRIO
UNIFAFIBE
BEBEDOURO-SP

2008114225
CAMILA MIGUEL RODRIGUES
Pedagogia
Licenciatura

DO PERÍODO LETIVO:20081

DESCRIÇÃO	NOTA	EXAME	MÉDIA FINAL	C.H	FALTAS	% FALTAS	RESULTADO
Teoria Geral Educação I	10,0		10,0	40	4	10,0	APROVADO
História da Educação I	8,0		8,0	40	6	15,0	APROVADO
Língua Portuguesa	9,0		9,0	40	2	5,0	APROVADO
Sociologia da Educação I	6,5	6,0	6,5	40			APROVADO
Filosofia da Educação I	9,0		9,0	40	4	10,0	APROVADO
Ensino e Pesquisa I	7,5		7,5	40	4	10,0	APROVADO
Psicol.: a Criança em Desenv.	8,0		8,0	80	4	5,0	APROVADO
Tecn. Educ. Ling. e outros Cód	7,0		7,0	40	8	20,0	APROVADO
Antrop.: Real. Bras. Div. Et.R	4,5	9,0	7,0	40	2	5,0	APROVADO
Práticas de Formação	0,0	0,0	0,0	40			REPROVADO

ODO PERÍODO LETIVO:20082

NA DESCRIÇÃO	NOTA	EXAME	MÉDIA FINAL	C.H	FALTAS	% FALTAS	RESULTADO
Teoria Geral da Educação II	7,0		7,0	40	6	15,0	APROVADO
Filosofia da Educação II	5,5	9,0	7,5	40	7	17,5	APROVADO
História da Educação II	7,0		7,0	80	8	10,0	APROVADO
Psicologia: Desenv. Aprendiz.	5,0	5,0	5,0	80	18	22,5	APROVADO
Sociologia da Educação II	4,5	6,0	5,5	40	2	5,0	APROVADO
Cultura Infantil: Brinq. Brinc	7,0		7,0	40	6	15,0	APROVADO
Pensamento Lógico-Matemático	9,5		9,5	80	10	12,5	APROVADO
Práticas de Formação	9,0		9,0	80	16	20,0	APROVADO

ÍODO PERÍODO LETIVO:20091

INA DESCRIÇÃO	NOTA	EXAME	MÉDIA FINAL	C.H	FALTAS	% FALTAS	RESULTADO
Didática: Compet. Habil. Doce.	4,5	6,0	5,5	80	14	17,5	APROVADO
Desenv. Habil. Ling. Educ. Inf	7,0		7,0	80	10	12,5	APROVADO
Organiz. Esp. Cotid. Educ. Inf	5,5	7,0	6,5	40	10	25,0	APROVADO
Fundamentos de Arte e Educação	8,5		8,5	80	6	7,5	APROVADO
Psicomotr. Movim. Local. Esp.	6,5	0,0	3,5	80	12	15,0	REPROVADO
Fundam. Metod. Natur. Socied.	7,0		7,0	40	8	20,0	APROVADO
Práticas de Formação	4,0	0,0	2,0	80	4	5,0	REPROVADO

RÍODO PERÍODO LETIVO:20092

INA DESCRIÇÃO	NOTA	EXAME	MÉDIA FINAL	C.H	FALTAS	% FALTAS	RESULTADO
Fund. Met. Ens. Hist. Geograf.	7,5	0,0	7,5	40	6	15,0	APROVADO
Pol. Educ. Organ. Educ. Básica	4,5	4,0	4,5	40	2	5,0	REPROVADO
Escrita: Alfabetiz. e Letramen	7,0	0,0	7,0	80	8	10,0	APROVADO
Fundam. Metod. Ens. Matemática	6,0	4,5	5,5	80	8	10,0	APROVADO
Ensino e Pesquisa II	9,5	0,0	9,5	40			APROVADO
Proj. Pedag. Educ. Básica	6,0	5,0	5,5	40	2	5,0	APROVADO
Fund. Metod. Ens. Ciên. Natur.	6,0	4,0	5,0	80	9	11,2	APROVADO
Práticas de Formação	4,0	0,0	2,0	80	8	10,0	REPROVADO
Estágio Curric. Supervisionado	10,0	0,0	10,0	100			APROVADO

Scanned with CamScanner

UNIFAFIBE
CENTRO UNIVERSITÁRIO
BEBEDOURO/SP

gia

Relação de Acompanhamento das Faltas

Data : 13/12/2013
Versão : 11.40.1.3
Cod. : 08.016-6

Periodo: 4º Periodo Periodo Letivo20092

CAMILA MIGUEL RODRIGUES

Disciplina	F1	F2	F3	F4	F5	Tot.Faltas	C.H.	% Faltas
Fundamentos e Metodologia do Ensino das Ciências Naturais				9,0	0,0	9	80	11,25
Fundamentos e Metodologia do Ensino da História e Geografia		2	2,0	2,0	0,0	6	40	15,00
Politicas Educacionais e Organização da Educação Básica		2			0,0	2	40	5,00
Escrita: Alfabetização e Letramento			4,0	4,0	0,0	8	80	10,00
Fundamentos e Metodologia do Ensino de Matemática			4,0	4,0	0,0	8	80	10,00
Projeto Pedagógico da Educação Básica			2,0			2	40	5,00
Práticas de Formação			8,0	0,0		8	80	10,00

Scanned with CamScanner

3/2

UNIFAFIBE
CENTRO UNIVERSITÁRIO
BEBEDOURO/SP

DEMONSTRATIVO DE DÉBITO

Valores atualizados até: 12/3/2014

Aluno: Camila Miguel Rodrigues
Status: Abandono

Data do Contrato: 19/2/2009

Dados básicos informados para cálculo

Indexador e metodologia de cálculo:	TJSP
Taxa de juros:	1% a.m. simples
Multa:	2%

Dados calculados

			Correção monetária			Juros de mora		
Origem do débito	Mês/Ano	Valor inicial	Divisor	Multiplicador	Valor corrig.	Total (%)	Valor juros	Subtotal
Mensalidade Abr	01/04/09	R$ 373,24	40,315796	52,868217	R$ 489,45	60%	R$ 295,95	R$ 785,40
Mensalidade Mai	01/05/09	R$ 373,24	40,537532	52,868217	R$ 486,77	59%	R$ 289,47	R$ 776,24
Mensalidade Jun	01/06/09	R$ 373,24	40,780757	52,868217	R$ 483,87	58%	R$ 282,74	R$ 766,61
Mensalidade Jul	01/07/09	R$ 373,24	40,952036	52,868217	R$ 481,84	57%	R$ 276,74	R$ 758,58
Mensalidade Ago	01/08/09	R$ 373,24	41,046225	52,868217	R$ 480,74	56%	R$ 271,14	R$ 751,88
Mensalidade Set	01/09/09	R$ 373,24	41,079061	52,868217	R$ 480,36	55%	R$ 265,96	R$ 746,31
Subtotal								**R$ 4.585,02**

Multa	**R$ 91,70**
TOTAL GERAL DEVIDO	**R$ 4.676,72**

Scanned with CamScanner

32 &

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

DARE-SP

Documento Principal

ome / Razão Social
CIACAO DE EDUCACAO E CULTURA DO NORTE PAULISTA

ndereço RUA PROFESSOR ORLANDO FRANCA DE CARVALHO, 325

07 - Data de Vencimento: 27/04/2014

08 - Valor Total: R$ 100,70

NPJ Base / CPF	04 - Telefone	05 - Quantidade de Documentos Detalhe
3.281	1733447700	1

09 - Número do DARE: **140190023455031**

bservações Pasta: 161076,Processo: XX/2014,Comarca: VIRADOURO,Cliente: ASSOCIACAO DE EDUCACAO E RA DO NORTE PAULISTA,Parte Adversa: MARIA APARECIDA RODRIGUES,Ação: EXECUÇÃO,Cartório: VC

utenticação Mecânica

Geração: 28/03/2014

Via do Banco

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

DARE-SP

DOCUMENTO DETALHE

01 - Código de Receita - Descrição da Receita		02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço
230-6	Custas - judiciárias pertencentes ao Estado, referentes a atos judiciais	1123001 TJ - PETIÇÃO INICIAL

15 - Nome / Razão Social	03 - Data de Vencimento	06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 -Valor da Receita	12 - Acréscimo Financeiro
ASSOCIACAO DE EDUCACAO E CULTURA DO NORTE PAULISTA	27/04/2014		100,70	
16 - Endereço RUA PROFESSOR ORLANDO FRANCA DE CARVALHO, 325	04 - CNPJ ou CPF ou Renavam: 57.713.281/0001-47	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocatícios
17 - Observações Pasta: 161076,Processo: XX/2014,Comarca: VIRADOURO,Cliente: ASSOCIACAO DE EDUCACAO E CULTURA DO NORTE PAULISTA,Parte Adversa: MARIA APARECIDA RODRIGUES,Ação: EXECUÇÃO,Cartório: VC	05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração	08 - Nº AIIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.	11 - Multa de Mora ou por Infração	14 - Valor Total: 100,70

do Documento
e
90023455031-0001
ão: 28/03/2014

10000001-3 00700185111-7 40190023455-9 03120140427-3

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

DARE-SP

Documento Principal

Nome / Razão Social
SOCIACAO DE EDUCACAO E CULTURA DO NORTE PAULISTA

Endereço RUA PROFESSOR ORLANDO FRANCA DE CARVALHO, 325

07 - Data de Vencimento: 27/04/2014

08 - Valor Total: R$ 100,70

CNPJ Base / CPF	04 - Telefone	05 - Quantidade de Documentos Detalhe
713.281	1733447700	1

09 - Número do DARE: **140190023455031**

Observações Pasta: 161076,Processo: XX/2014,Comarca: VIRADOURO,Cliente: ASSOCIACAO DE EDUCACAO E TURA DO NORTE PAULISTA,Parte Adversa: MARIA APARECIDA RODRIGUES,Ação: EXECUÇÃO,Cartório: VC

Autenticação Mecânica

Geração: 28/03/2014

Via do Contribuinte

Scanned with CamScanner

 33

Bradesco | Net Empresa

Comprovante de Pagamento
DARE

Banco:	**237**
Agência:	**379**
Conta:	**42074**
Código de Barras:	**85810000001-3 00700185111-7 40190023455-9 03120140427-3**
Empresa / Órgão:	**SP/SEFAZ-DARE**
Descrição:	**DARE**
NUMERO DARE/SP:	**140190023455031**
Data do Pagamento:	**28/03/2014**
Data do Vencimento:	**27/04/2014**
Valor Principal R$:	**100,70**
Desconto:	**0,00**
Juros:	**0,00**
Multa:	**0,00**
Valor do Pagamento R$:	**100,70**
Meio de pagamento:	**INTERNET PESSOA JURIDIC**
Valor debitado da:	**Conta Corrente**

O pagamento acima foi efetuado através do(a) INTERNET PESSOA JURIDIC, dentro das condições especificadas.
O lançamento consta no extrato de conta, junto à agência **379**, com data de pagamento em **28/03/2014.**

Comprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT-126 de 16/09/2011 e autorizado pelo Processo SF-13836-561535/1999.

Nº de Controle: **575291814442644447**
Autenticação Bancária: **045.713.611**

Banco Bradesco S.A.
www.bradesco.com.br

AUTENTICAÇÃO

NKEFu3Hg KXT3#tSp *?Ycn2Td dFD8tnbA 9fzgImlX EGvrzn2V SmwFVaWn kQ7mWJd5
3hRU@kdn zz*oGSEU OwhFZHB3 fCZ*gsfI FUtn*@gb b@uFbXyo rCtq#VL3 H@bUWcpj
bQrBlV3b ew4C9eee GJphydFR iqe7WBih ?ll?FuIT KnNqFeQ@ 0000000n ull00000

1ª Via

Alô Bradesco
SAC - Serviço de Apoio ao Cliente
Cancelamento, Reclamações e Informações - **0800 704 8383**
Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099
Atendimento 24h, 7 dias por semana
Ouvidoria - 0800 727 9933
Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados

Bradesco | Net Empresa

Comprovante de Pagamento
DARE

Banco:	**237**
Agência:	**379**
Conta:	**42074**
Código de Barras:	**85810000001-3 00700185111-7 40190023455-9 03120140427-3**
Empresa / Órgão:	**SP/SEFAZ-DARE**
Descrição:	**DARE**
NUMERO DARE/SP:	**140190023455031**
Data do Pagamento:	**28/03/2014**

Scanned with CamScanner

34

Data do Vencimento:	**27/04/2014**
Valor Principal R$:	**100,70**
Desconto:	**0,00**
Juros:	**0,00**
Multa:	**0,00**
Valor do Pagamento R$:	**100,70**
Meio de pagamento:	**INTERNET PESSOA JURIDIC**
Valor debitado da:	**Conta Corrente**

O pagamento acima foi efetuado através do(a) INTERNET PESSOA JURIDIC, dentro das condições especificadas.
O lançamento consta no extrato de conta, junto à agência **379**, com data de pagamento em **28/03/2014**.

Comprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT-126 de 16/09/2011 e autorizado pelo Processo SF-13836-561535/1999.

Nº de Controle: **575291814442644447**
Autenticação Bancária: **045.713.611**

Banco Bradesco S.A.
www.bradesco.com.br

AUTENTICAÇÃO

NKEFu3Hg KXT3#tSp *?Ycn2Td dFD8tnbA 9fzgImlX EGvrzn2V SmwFVaWn kQ7mWJd5
3hRU@kdn zz*oGSEU OwhFZHB3 fCZ*gsfI FUtn*@gb b@uFbXyo rCtq#VL3 H@bUWcpj
bQrBlV3b ew4C9eee GJphydFR iqe7WBih ?ll?FuIT KnNqFeQ@ 0000000n ull00000

Via do Contribuinte

Alô Bradesco
SAC - Serviço de Apoio ao Cliente
Cancelamento, Reclamações e Informações - **0800 704 8383**
Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099
Atendimento 24h, 7 dias por semana
Ouvidoria - 0800 727 9933
Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados

Scanned with CamScanner

50000000-2 14480185111-2 40190023572-5 74320140427-1

35 f

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

DARE-SP

Documento Principal

Nome / Razão Social
OCIACAO DE EDUCACAO E CULTURA DO NORTE PAULISTA

07 - Data de Vencimento: 27/04/2014

Endereço RUA PROFESSOR ORLANDO FRANCA DE CARVALHO, 325

08 - Valor Total: R$ 14,48

CNPJ Base / CPF	04 - Telefone	05 - Quantidade de Documentos Detalhe
3.281	1733447700	1

Observações Pasta: 161076,Processo: XX/2014,Comarca: VIRADOURO,Cliente: ASSOCIACAO DE EDUCACAO E URA DO NORTE PAULISTA,Parte Adversa: MARIA APARECIDA RODRIGUES,Ação: EXECUÇÃOCartório: VC

09 - Número do DARE: **140190023572743**

Autenticação Mecânica

Geração: 28/03/2014

Via do Banco

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda
DARE-SP

DOCUMENTO DETALHE

01 - Código de Receita - Descrição da Receita		02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço
304-9	Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Pa	1130401 TJ - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)

15 - Nome / Razão Social	03 - Data de Vencimento	06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 -Valor da Receita	12 - Acréscimo Financeiro
ASSOCIACAO DE EDUCACAO E CULTURA DO NORTE PAULISTA	27/04/2014		14,48	
16 - Endereço RUA PROFESSOR ORLANDO FRANCA DE CARVALHO, 325	04 - CNPJ ou CPF ou Renavam: 57.713.281/0001-47	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocatícios
17 - Observações Pasta: 161076,Processo: XX/2014,Comarca: VIRADOURO,Cliente: ASSOCIACAO DE EDUCACAO E CULTURA DO NORTE PAULISTA,Parte Adversa: MARIA APARECIDA RODRIGUES,Ação: EXECUÇÃOCartório: VC	05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração	08 - Nº AIIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.	11 - Multa de Mora ou por Infração	14 - Valor Total: 14,48

Nº do Documento
e
90023572743-0001
ão: 28/03/2014

50000000-2 14480185111-2 40190023572-5 74320140427-1

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

DARE-SP

Documento Principal

Nome / Razão Social
OCIACAO DE EDUCACAO E CULTURA DO NORTE PAULISTA

07 - Data de Vencimento: 27/04/2014

Endereço RUA PROFESSOR ORLANDO FRANCA DE CARVALHO, 325

08 - Valor Total: R$ 14,48

CNPJ Base / CPF	04 - Telefone	05 - Quantidade de Documentos Detalhe
13.281	1733447700	1

Observações Pasta: 161076,Processo: XX/2014,Comarca: VIRADOURO,Cliente: ASSOCIACAO DE EDUCACAO E TURA DO NORTE PAULISTA,Parte Adversa: MARIA APARECIDA RODRIGUES,Ação: EXECUÇÃOCartório: VC

09 - Número do DARE: 140190023572743

Geração: 28/03/2014

Autenticação Mecânica

Via do Contribuinte

Scanned with CamScanner

36
&

Bradesco | Net Empresa

Comprovante de Pagamento
DARE

Banco:	**237**
Agência:	**379**
Conta:	**42074**
Código de Barras:	**85850000000-2 14480185111-2 40190023572-5 74320140427-1**
Empresa / Órgão:	**SP/SEFAZ-DARE**
Descrição:	**DARE**
NUMERO DARE/SP:	**140190023572743**
Data do Pagamento:	**28/03/2014**
Data do Vencimento:	**27/04/2014**
Valor Principal R$:	**14,48**
Desconto:	**0,00**
Juros:	**0,00**
Multa:	**0,00**
Valor do Pagamento R$:	**14,48**
Meio de pagamento:	**INTERNET PESSOA JURIDIC**
Valor debitado da:	**Conta Corrente**

O pagamento acima foi efetuado através do(a) INTERNET PESSOA JURIDIC, dentro das condições especificadas.
O lançamento consta no extrato de conta, junto à agência **379**, com data de pagamento em **28/03/2014**.

Comprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT-126 de 16/09/2011 e autorizado pelo Processo SF-13836-561535/1999.

Nº de Controle: **522835383426648427**
Autenticação Bancária: **045.835.418**

Banco Bradesco S.A.
www.bradesco.com.br

AUTENTICAÇÃO

```
ahSTC2iL ?OPlxpNw *NI2HDOA zxnAoRSr PBk?fINt rqJdPOiO NBkA9kP5 x#K9K3Py
HcYvTDVJ U4o37uuY WMXA3iNC lGTDdj?? DEExDpzY YDgCMOmk e@bYMbxk ZMAtKHeo
K26?xKop 9TbjMTdp gutUgJs9 B5cr6c*p meKXLSBK ve#LFe?? 0000000n ul100000
```

1ª Via

Alô Bradesco
SAC - Serviço de Apoio ao Cliente
Cancelamento, Reclamações e Informações - **0800 704 8383**
Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099
Atendimento 24h, 7 dias por semana
Ouvidoria - 0800 727 9933
Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados

Bradesco | Net Empresa

Comprovante de Pagamento
DARE

Banco:	**237**
Agência:	**379**
Conta:	**42074**
Código de Barras:	**85850000000-2 14480185111-2 40190023572-5 74320140427-1**
Empresa / Órgão:	**SP/SEFAZ-DARE**
Descrição:	**DARE**
NUMERO DARE/SP:	**140190023572743**
Data do Pagamento:	**28/03/2014**

Scanned with CamScanner

Data do Vencimento:	**27/04/2014**
Valor Principal R$:	**14,48**
Desconto:	**0,00**
Juros:	**0,00**
Multa:	**0,00**
Valor do Pagamento R$:	**14,48**
Meio de pagamento:	**INTERNET PESSOA JURIDIC**
Valor debitado da:	**Conta Corrente**

O pagamento acima foi efetuado através do(a) INTERNET PESSOA JURIDIC, dentro das condições especificadas.
O lançamento consta no extrato de conta, junto à agência **379**, com data de pagamento em **28/03/2014**.

Comprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT-126 de 16/09/2011 e autorizado pelo Processo SF-13836-561535/1999.

Nº de Controle: **522835383426648427**
Autenticação Bancária: **045.835.418**

Banco Bradesco S.A.
www.bradesco.com.br

AUTENTICAÇÃO

ahSTC2iL ?OPlxpNw *NI2HDOA zxnAoRSr PBk?fINt rqJdPOiO NBkA9kP5 x#K9K3Py
HcYvTDVJ U4o37uuY WMXA3iNC lGTDdj?? DEExDpzY YDgCMOmk e@bYMbxk ZMAtKHeo
K26?xKop 9TbjMTdp gutUgJs9 B5cr6c*p meKXLSBK ve#LFe?? 0000000n ul100000

Via do Contribuinte

Alô Bradesco
SAC - Serviço de Apoio ao Cliente
Cancelamento, Reclamações e Informações - **0800 704 8383**
Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099
Atendimento 24h, 7 dias por semana
Ouvidoria - 0800 727 9933
Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados

ENVIAR COMPROVANTE POR EMAIL | SALVAR COMPROVANTE | IMPRIMIR | FECHAR

Scanned with CamScanner

CARTÓRIO JUDICIAL
OFICIALIZADO
Fls. 38 | A
Viradouro - SP

38

ssão de Guias
dução de Oficiais de Justiça
do de São Paulo

NCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 01951.245008 00001.151182 1 60210000002718**

1ª via - PROCESSO

L DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU

Agência/Código do cedente: **6595-1 950000-6**
Data Emissão: **28/03/2014**
Vencimento: **02/04/2014**

E AGOSTO SN - SE - SAO PAULO - SP - 00101-010

ÇAO DE EDUCACAO E
A DO NORTE PAULISTA

Nosso Número: **19512450000001151**
Nº Documento: **0000001151**
CPF/CNPJ: **51174001/0001-93**
Valor documento: **27,18**

Depósito Oficiais de Justiça
Remetente: ASSOCIACAO DE EDUCACAO E CULTURA DO NORTE

Autenticação Mecânica

Número do Depósito: 0000001151
Vara Judicial:
Comarca/Fórum: VIRADOURO

or: ASSOCIACAO DE EDUCACAO E CULTURA DO NORTE PAULISTA
u: MARIA APARECIDA RODRIGUES - P 161076

Nº Processo:
Ano Processo: 2014

ento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento nos autos. Se o pagamento for avés de Internet Banking, anexar cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

38 - A

ANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 01951.245008 00001.151182 1 60210000002718**

gamento
em qualquer Banco até o vencimento

Vencimento: **02/04/2014**

AL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU

CPF/CEI/CNPJ
Agência/Código do cedente: **6595-1 950000-6**

nento	Número do documento	Espécie Doc	Aceite	Data process.
4	0000001151			28/03/2014

Nosso número: **19512450000001151**

	Moeda	Quantidade	xValor
	R$		

(=) Valor do documento: **27,18**

a de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País.
ata de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado: **27,18**

IACAO DE EDUCACAO E CULTURA DO NORTE PAULISTA
ROFESSOR ORLANDO FRANCA DE CARVALHO, 449 ATE 449/450 - CENTRO
OURO-SP-14701-070

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Scanned with CamScanner

39

MERCANTIL DO BRASIL

Internet Banking

Comprovante de Transação Nº 421123 - Pagamento de Ficha de Compensação

Data de Emissão 28/03/2014 16:31h

Conta a Débito

Nome P R J R ADVOGADOS ASSOCIADOS SC
Agência/Conta 0265/02015057-8

Dados da Transação

Código de Barras 00190.00009 01951.245008 00001.151182 1 60210000002718
Cedente P 161076
Data de Vencimento 02/04/2014
Valor do Documento 27,18
Valor do Desconto 0,00 Desconto informado pelo cliente/cedente
Valor do Juros/Multa 0,00 Juros/Multa informado pelo cliente/cedente
Valor Pago 27,18
Data para Débito 28/03/2014, com efetivação a partir de 11:57h.
Histórico P 161076

Autenticação 03890265201403281157000000271800042112 3

Informações sujeitas a confirmação
A efetivação dessa operação será mediante débito em conta corrente.

Autorizo o débito em minha conta corrente de eventual diferença apurada em razão de informações inexatas por mim prestadas nesta Ficha de Compensação e requeiro o crédito automático em minha conta corrente do valor consignado neste comprovante, no caso do pagamento ser recusado pelo banco beneficiário.

SAC MB 0800 70 70 398
Ouvidoria MB 0800 70 70 384
SAC para deficientes auditivos ou de fala 0800 70 70 391

Mercantil do Brasil
Compromisso com você.

Scanned with CamScanner

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VIRADOURO
FORO DE VIRADOURO
VARA ÚNICA
Rua José Borelli, 10, . - Centro
CEP: 14740-000 - Viradouro - SP
Telefone: (17) 3392-2418 - E-mail: viradouro@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Nesta data faço estes autos conclusos ao EXMO. SR. DR. *HÉLIO ALBERTO DE OLIVEIRA SERRA E NAVARRO* - JUIZ DE DIREITO - Comarca de Viradouro.
Vir. 03/04/2014 *(Escrevente)*

DESPACHO

Processo nº:	**0001278-11.2014.8.26.0660**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**
Exeqüente:	**ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO NORTE PAULISTA**
Executado:	**Maria Aparecida Rodrigues**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Hélio Alberto de Oliveira Serra e Navarro**

Vistos.

Cite-se a executada para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida (art. 652, "*caput*", do CPC).

Decorrido o prazo sem pagamento, deverá o Sr. Oficial de Justiça, munido da segunda via do mandado, efetuar a penhora de tantos bens quantos forem necessários à satisfação do crédito do exeqüente, observando-se aqueles indicados pelo credor na inicial ou, na sua falta, a ordem legal disposta no artigo 655 do Código de Processo Civil, ficando o oficial de justiça autorizado a proceder de conformidade com o artigo 659, § 3º do CPC.

Realizada a penhora e no mesmo ato, deverá o Sr. Oficial de Justiça proceder à avaliação dos bens, após o que deverá intimar a executada, pessoalmente, a teor do artigo 652, § 1º, do Código de Processo Civil;

Se o Sr. Oficial de Justiça não puder proceder à avaliação, por depender de conhecimento especializado, deverá relatar a situação em tela no respectivo auto.

Se a penhora recair sobre imóvel, deve ser feita intimação pessoal, se possível na mesma oportunidade, do cônjuge da executada.

Não encontrando bens penhoráveis, a executada deverá ser intimada, de imediato, para que, no prazo de cinco (5) dias, informe quais são e onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, sob pena de atentado à dignidade da Justiça (artigo 600, IV, CPC).

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por HELIO ALBERTO DE OLIVEIRA SERRA E NAVARRO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001278-11.2014.8.26.0660 e o código IC000000004LJZ.

Scanned with CamScanner

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VIRADOURO
FORO DE VIRADOURO
VARA ÚNICA
Rua José Borelli, 10, . - Centro
CEP: 14740-000 - Viradouro - SP
Telefone: (17) 3392-2418 - E-mail: viradouro@tjsp.jus.br

41

Nos termos dos artigos 736 e 738 do Código de Processo Civil, fica a executada intimada de que poderá opor-se à execução por meio de embargos, independentemente de penhora, a serem oferecidos no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da juntada aos autos do mandado de citação, observando-se que os embargos excepcionalmente terão efeito suspensivo (artigo 739-A, do CPC).

No prazo dos embargos, a executada poderá reconhecer a dívida e depositar 30% do seu valor, inclusive o valor das custas e honorários advocatícios, podendo, a partir daí, pagar o restante da dívida em 6 (seis) parcelas mensais, até o dia 20 de cada mês, em valor atualizado e com juros de 1% ao mês sobre o saldo remanescente, o que fica desde já deferido com a advertência de que o não pagamento das parcelas ensejará multa de 10% sobre o remanescente, além da preclusão lógica da interposição de embargos (Art. 745-A, § 2°, CPC).

Desde já fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito. Na hipótese de pagamento integral dentro do prazo de 03 (três) dias, a verba honorária será reduzida à metade (artigo 652-A, parágrafo único, do Código de Processo Civil).

Int.

Viradouro, 03 de abril de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA: Nesta data recebi os presentes autos em Cartório.
Vir. 04/04/2014

Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por HELIO ALBERTO DE OLIVEIRA SERRA E NAVARRO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br e informe o processo 0001278-11.2014.8.26.0660 e o código IC000000004LJZ.

Scanned with CamScanner

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0229/2014, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 09/04/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "Vistos. Cite-se a executada para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida (art. 652, "caput", do CPC). Decorrido o prazo sem pagamento, deverá o Sr. Oficial de Justiça, munido da segunda via do mandado, efetuar a penhora de tantos bens quantos forem necessários à satisfação do crédito do exeqüente, observando-se aqueles indicados pelo credor na inicial ou, na sua falta, a ordem legal disposta no artigo 655 do Código de Processo Civil, ficando o oficial de justiça autorizado a proceder de conformidade com o artigo 659, § 3º do CPC. Realizada a penhora e no mesmo ato, deverá o Sr. Oficial de Justiça proceder à avaliação dos bens, após o que deverá intimar a executada, pessoalmente, a teor do artigo 652, § 1º, do Código de Processo Civil; Se o Sr. Oficial de Justiça não puder proceder à avaliação, por depender de conhecimento especializado, deverá relatar a situação em tela no respectivo auto. Se a penhora recair sobre imóvel, deve ser feita intimação pessoal, se possível na mesma oportunidade, do cônjuge da executada. Não encontrando bens penhoráveis, a executada deverá ser intimada, de imediato, para que, no prazo de cinco (5) dias, informe quais são e onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, sob pena de atentado à dignidade da Justiça (artigo 600, IV, CPC). Nos termos dos artigos 736 e 738 do Código de Processo Civil, fica a executada intimada de que poderá opor-se à execução por meio de embargos, independentemente de penhora, a serem oferecidos no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da juntada aos autos do mandado de citação, observando-se que os embargos excepcionalmente terão efeito suspensivo (artigo 739-A, do CPC). No prazo dos embargos, a executada poderá reconhecer a dívida e depositar 30% do seu valor, inclusive o valor das custas e honorários advocatícios, podendo, a partir daí, pagar o restante da dívida em 6 (seis) parcelas mensais, até o dia 20 de cada mês, em valor atualizado e com juros de 1% ao mês sobre o saldo remanescente, o que fica desde já deferido com a advertência de que o não pagamento das parcelas ensejará multa de 10% sobre o remanescente, além da preclusão lógica da interposição de embargos (Art. 745-A, § 2°, CPC). Desde já fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito. Na hipótese de pagamento integral dentro do prazo de 03 (três) dias, a verba honorária será reduzida à metade (artigo 652-A, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Int."

Viradouro, 9 de abril de 2014.

Tânia Maria Ferreira Marques
Escrevente Técnico Judiciário

Scanned with CamScanner

43

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VIRADOURO
FORO DE VIRADOURO
VARA ÚNICA
RUA JOSÉ BORELLI, 10, Viradouro-SP - CEP 14740-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo nº:	**0001278-11.2014.8.26.0660 - CONTROLE 1384/2014**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**
Exeqüente:	**ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO NORTE PAULISTA**
Executado	**Maria Aparecida Rodrigues**
Oficial de Justiça:	*
Mandado nº:	**660.2014/001417-3**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, Dr(a). Hélio Alberto de Oliveira Serra e Navarro, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, e *utilizando, se necessário, as prerrogativas do artigo 172, § 2º, do CPC*, proceda à

1. CITAÇÃO do(a,s) executado(a,s) MARIA APARECIDA RODRIGUES, representante legal de Camila Miguel Rodrigues - **RUA JOÃO CARLOS ZUCOLOTTO, 160, JD. PROGRESSO** - CEP 14740-000, Viradouro-SP, CPF 152.417.898-55, RG 20882453, para, no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de **R$ 4.676,72**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial, cuja cópia segue anexa e faz parte integrante deste. Caso o(a,s) executado(a,s) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.652-A, parágrafo único, do Código de Processo Civil).

2. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, o(a,s) executado(a,s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (Art. 745-A do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subseqüentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposta ao executado multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedação à oposição de embargos (art. 745-A, § 2º, do Código de Processo Civil).

3. Não efetuado o pagamento, nem o parcelamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei. Caso não sejam localizados bens, o(a,s) executado(a,s) deve(m) ser intimado(a,s) a indicá-los em 05 (cinco) dias, sob pena de multa de até 20% do valor da causa, se constatada omissão (arts. 600 e 601 do Código de Processo Civil).

4. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação (artigo 738 do Código de Processo Civil), nos termos do r. despacho de seguinte teor: "Vistos. Cite-se a executada para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida (art. 652, "caput", do CPC). Decorrido o prazo sem pagamento, deverá o Sr. Oficial de Justiça, munido da segunda via do mandado, efetuar a penhora de tantos bens quantos forem necessários à satisfação do crédito do exeqüente, observando-se aqueles indicados pelo credor na

08 ABR. 2014

28 ABR. 2014

1ª VIA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VALDECIR GOMES PINHAL. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001278-11.2014.8.26.0660 e o código IC000000004LWF.

Scanned with CamScanner

44

inicial ou, na sua falta, a ordem legal disposta no artigo 655 do Código de Processo Civil, ficando o oficial de justiça autorizado a proceder de conformidade com o artigo 659, § 3º do CPC. Realizada a penhora e no mesmo ato, deverá o Sr. Oficial de Justiça proceder à avaliação dos bens, após o que deverá intimar a executada, pessoalmente, a teor do artigo 652, § 1º, do Código de Processo Civil; Se o Sr. Oficial de Justiça não puder proceder à avaliação, por depender de conhecimento especializado, deverá relatar a situação em tela no respectivo auto. Se a penhora recair sobre imóvel, deve ser feita intimação pessoal, se possível na mesma oportunidade, do cônjuge da executada. Não encontrando bens penhoráveis, a executada deverá ser intimada, de imediato, para que, no prazo de cinco (5) dias, informe quais são e onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, sob pena de atentado à dignidade da Justiça (artigo 600, IV, CPC). Nos termos dos artigos 736 e 738 do Código de Processo Civil, fica a executada intimada de que poderá opor-se à execução por meio de embargos, independentemente de penhora, a serem oferecidos no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da juntada aos autos do mandado de citação, observando-se que os embargos excepcionalmente terão efeito suspensivo (artigo 739-A, do CPC). No prazo dos embargos, a executada poderá reconhecer a dívida e depositar 30% do seu valor, inclusive o valor das custas e honorários advocatícios, podendo, a partir daí, pagar o restante da dívida em 6 (seis) parcelas mensais, até o dia 20 de cada mês, em valor atualizado e com juros de 1% ao mês sobre o saldo remanescente, o que fica desde já deferido com a advertência de que o não pagamento das parcelas ensejará multa de 10% sobre o remanescente, além da preclusão lógica da interposição de embargos (Art. 745-A, § 2º, CPC). Desde já fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito. Na hipótese de pagamento integral dentro do prazo de 03 (três) dias, a verba honorária será reduzida à metade (artigo 652-A, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Int."

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Em Viradouro, 07 de abril de 2014.

Diligência: **guia nº 1151** valor: R$ 27,18

Advogado: Paulo Roberto Joaquim dos Reis
Endereço: Avenida Oswaldo Perrone, 260, Bebedouro

*Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "**4.** É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. **4.1.** As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. **4.2.** Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. **4.3.** Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1.), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. **5.** A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.*
Advertência: "Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executa-lo ou a quem esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa." "Texto extraído do Código Penal, artigos 329, "caput" e 331.

08 ABR. 2014

1ª VIA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VALDECIR GOMES PINHAL. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001278-11.2014.8.26.0660 e o código IC000000004LWF.

Scanned with CamScanner

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VIRADOURO
FORO DE VIRADOURO
VARA ÚNICA
Rua José Borelli, 10, ., Centro - CEP 14740-000, Fone: (17) 3392-2418, Viradouro-SP - E-mail: viradouro@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº:	**0001278-11.2014.8.26.0660**
Classe - Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**
Exeqüente:	**ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO NORTE PAULISTA**
Executado:	**Maria Aparecida Rodrigues**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato negativo**
Oficial de Justiça	**Juracy Antonio Gino (31056)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 660.2014/001417-3 dirigi-me ao endereço nele mencionado, onde **DEIXEI DE CITAR**: **MARIA APARECIDA RODRIGUES**, uma vez que fui informado pela atual moradora, Sra. Lilian Roberta Pinto, que reside no imóvel há cerca de 2 anos e desconhece quem seja a pessoa procurada. Todo o referido é verdade e dou fé.

Viradouro, 23 de abril de 2014.

Número de Atos: 01 (um)

VALOR LIBERADO

R$ 13,59

CERTIDÃO:

CERTIFICO que cadastrei:
( )despacho de fls._____,
( )sentença de fls._____;
(X)andamento SUPRA
Para ser publicado no DJE, com remessa programada para o dia_____.
Viradouro, 26/05/14

O Esc Téc Judiciário

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JURACY ANTONIO GINO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001278-11.2014.8.26.0660 e o código IC000000004O4J.

Scanned with CamScanner

46

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0328/2014, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 30/05/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "Fls. 43/45: mandado nº 660.2014/001417-3 - citação negativa pois a executada não mais reside no endereço informado - AGUARDANDO manifestação da exequente no prazo legal."

Viradouro, 30 de maio de 2014.

Tânia Maria Ferreira Marques
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO / JUNTADA
Nesta data faço juntada aos autos do documento que segue:
( )petição(ões); ( )mandado(s); ( )Ofício(s)
( )carta precatória(s); ( )laudo pericial.
( )
DOU FÉ.
Vir. 14 JUL. 2014
Escrevente Técnico Judiciário

Scanned with CamScanner

660 FRDO.14.000682219-0 041514 1025 05
(610)76 FATIBA - VPEREIRA
03/06/2014 12:47

47

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE VIRADOURO-SP

Processo n. 0001278-11.2014.8.26.0660

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO NORTE PAULISTA, devidamente qualificado nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO,** que move em face de **MARIA APARECIDA RODRIGUES,** por seus advogados infra-assinados, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho retro, expor e requerer o quanto segue:

Tendo em vista a não citação da Executada, conforme pesquisa realizada extrajudicialmente, a mesma pode ser encontrada no seguinte endereço:

- RUA VADI CURY, Nº 97, CENTRO, CEP 14.740-000, VIRADOURO/SP.

Ex positis, requer Vossa Excelência se digne de determinar o desentranhamento do mandado de citação para que o Sr. Oficial de Justiça possa cumprir o ato citatório (guia anexa).

Termos em que,
Pede deferimento.

Bebedouro, 3 de junho de 2014.

PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº. 23.134

LUIZ FELIPE PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 253.676

660 FVRD.14.000699992-1 130614 1025 26

ELAINE EVANGELISTA
OAB/SP Nº 224.891

GRAZIELA ANGELO MARQUES
OAB/SP Nº 251.587

DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060

Scanned with CamScanner

48/49 &

bb.com.br]

48

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 01951.245008 00001.268184 4 60870000002718

1ª via - PROCESSO

Cedente: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU		Agência/Código do cedente: 6595-1 950000-6	Data Emissão: 02/06/2014	Vencimento: 07/06/2014
Endereço: R ONZE DE AGOSTO SN - SE - SAO PAULO - SP - 00101-010				
Sacado: ASSOCIACAO DE EDUCACAO E CULTURA DO NORTE PAULISTA	Nosso Numero: 19512450000001268	Nº Documento: 0000001268		CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Instruções
Referência: Depósito Oficiais de Justiça
Depositante/Remetente: ASSOCIACAO DE EDUCACAO E CULTURA DO NORTE PAULISTA
Nome do Autor: ASSOCIACAO DE EDUCACAO E CULTURA DO NORTE PAULISTA
Nome do Réu: MARIA APARECIDA RODRIGUES - P 161076
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento nos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

Valor documento: 27,18

Número do Depósito: 0000001268
Vara Judicial: 1 - VARA CIVEL
Comarca/Fórum: VIRADOURO

Autenticação Mecânica

Nº Processo: 0001278-11.2014.8.26.0660

Ano Processo: 2014

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 01951.245008 00001.268184 4 60870000002718

Local de pagamento: Pagável em qualquer Banco até o vencimento						Vencimento: 07/06/2014
Cedente: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU				CPF/CEI/CNPJ		Agência/Código do cedente: 6595-1 950000-6
Data Documento: 02/06/2014	Numero do documento: 0000001268	Espécie Doc	Aceite	Data process.: 02/06/2014		Nosso número: 19512450000001268
Carteira: 18/019	Moeda: R$	Quantidade		xValor		(=) Valor do documento: 27,18

Instruções
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País.
Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado: 27,18

Sacado
ASSOCIACAO DE EDUCACAO E CULTURA DO NORTE PAULISTA
RUA PROFESSOR ORLANDO FRANCA DE CARVALHO, 449 ATE 449/450 - CENTRO
BEBEDOURO-SP-14701-070

Cod. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

49 &

Scanned with CamScanner

50

MERCANTIL DO BRASIL

Internet Banking

Comprovante de Transação Nº 337729 - Pagamento de Ficha de Compensação

Data de Emissão 03/06/2014 11:03h

Conta a Débito

Nome P R J R ADVOGADOS ASSOCIADOS SC
Agência/Conta 0265/02015057-8

Dados da Transação

Código de Barras 00190.00009 01951.245008 00001.268184 4 60870000002718
Cedente P 161076
Data de Vencimento 09/06/2014
Valor do Documento 27,18
Valor do Desconto 0,00 Desconto informado pelo cliente/cedente
Valor do Juros/Multa 0,00 Juros/Multa informado pelo cliente/cedente
Valor Pago 27,18
Data para Débito 03/06/2014, com efetivação a partir de 10:20h.
Histórico P 161076

Autenticação 03890265201406031020000000271800033729

Informações sujeitas a confirmação
A efetivação dessa operação será mediante débito em conta corrente.

Autorizo o débito em minha conta corrente de eventual diferença apurada em razão de informações inexatas por mim prestadas nesta Ficha de Compensação e requeiro o crédito automático em minha conta corrente do valor consignado neste comprovante, no caso do pagamento ser recusado pelo banco beneficiário.

SAC MB 0800 70 70 398
Ouvidoria MB 0800 70 70 384
SAC para deficientes auditivos ou de fala 0800 70 70 391

Mercantil do Brasil
Compromisso com você.

Scanned with CamScanner

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VIRADOURO
FORO DE VIRADOURO
VARA ÚNICA
Rua José Borelli, 10, . - Centro
CEP: 14740-000 - Viradouro - SP
Telefone: (17) 3392-2418 - E-mail: viradouro@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Nesta data faço estes autos conclusos ao EXMO. SR. DR. *HÉLIO ALBERTO DE OLIVEIRA SERRA E NAVARRO* - JUIZ DE DIREITO - Comarca de Viradouro.
Vir. 16/07/2014 *(Escrevente)*

DESPACHO

Processo nº:	**0001278-11.2014.8.26.0660**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**
Exeqüente:	**Associação de Educação e Cultura do Norte Paulista - FAFIBE**
Executado:	**Maria Aparecida Rodrigues**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Hélio Alberto de Oliveira Serra e Navarro**

Vistos.

Fls. 47: Expeça-se o mandado.

Int.

Viradouro, 12 de setembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA: Nesta data recebi os presentes autos em Cartório.
Vir. 15/9/*2014*

Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por HELIO ALBERTO DE OLIVEIRA SERRA E NAVARRO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001278-11.2014.8.26.0660 e o código IC000000005BL2.

Scanned with CamScanner

52

Foro de Viradouro
Certidão - Processo 0001278-11.2014.8.26.0660

Emitido em: 18/09/2014 09:35
Página: 1

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0593/2014, foi disponibilizado na página 2680/2682 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/09/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 47: Expeça-se o mandado. Int."

Viradouro, 18 de setembro de 2014.

Tânia Maria Ferreira Marques
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO / JUNTADA
Nesta data faço juntada aos autos do documento que segue:
( ) petição(ões); (X) mandado(s); ( ) Ofício(s)
( ) carta precatória(s); ( ) laudo pericial.
( )
DOU FÉ.

Vir. 16 OUT. 2014

Escrevente Técnico Judiciário

Scanned with CamScanner

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VIRADOURO
FORO DE VIRADOURO
VARA ÚNICA
RUA JOSÉ BORELLI, 10, Viradouro-SP - CEP 14740-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

53

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo nº: **0001278-11.2014.8.26.0660 - CONTROLE 1384/2014**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**
Exeqüente: **Associação de Educação e Cultura do Norte Paulista - FAFIBE**
Executado **Maria Aparecida Rodrigues**
Oficial de Justiça: *
Mandado nº: **660.2014/003980-0**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, Dr(a). Hélio Alberto de Oliveira Serra e Navarro, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, e *utilizando, se necessário, as prerrogativas do artigo 172, § 2º, do CPC*, proceda à

1. CITAÇÃO do(a,s) executado(a,s) MARIA APARECIDA RODRIGUES, representante legal de Camila Miguel Rodrigues - **RUA VADI CURY, n. 97** – centro - CEP 14740-000, Viradouro-SP, CPF 152.417.898-55, para, no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de **R$ 4.676,72**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial, cuja cópia segue anexa e faz parte integrante deste. Caso o(a,s) executado(a,s) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.652-A, parágrafo único, do Código de Processo Civil).

2. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, o(a,s) executado(a,s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (Art. 745-A do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subseqüentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposta ao executado multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedação à oposição de embargos (art. 745-A, § 2º, do Código de Processo Civil).

3. Não efetuado o pagamento, nem o parcelamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei. Caso não sejam localizados bens, o(a,s) executado(a,s) deve(m) ser intimado(a,s) a indicá-los em 05 (cinco) dias, sob pena de multa de até 20% do valor da causa, se constatada omissão (arts. 600 e 601 do Código de Processo Civil).

4. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação (artigo 738 do Código de Processo Civil), nos termos do r. despacho de seguinte teor: *"Vistos. Cite-se a executada para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida (art. 652, "caput", do CPC). Decorrido o prazo sem pagamento, deverá o Sr. Oficial de Justiça, munido da segunda via do mandado, efetuar a penhora de tantos bens quantos forem necessários à satisfação do crédito do exeqüente, observando-se aqueles indicados pelo credor na inicial ou, na sua falta, a ordem legal disposta no artigo 655 do Código de Processo Civil,*

2
T. 2014
3/9/14

1ª VIA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por HELIO ALBERTO DE OLIVEIRA SERRA E NAVARRO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001278-11.2014.8.26.0660 e o código IC000000005BZZ.

Scanned with CamScanner

54

ficando o oficial de justiça autorizado a proceder de conformidade com o artigo 659, § 3º do CPC. Realizada a penhora e no mesmo ato, deverá o Sr. Oficial de Justiça proceder à avaliação dos bens, após o que deverá intimar a executada, pessoalmente, a teor do artigo 652, § 1º, do Código de Processo Civil; Se o Sr. Oficial de Justiça não puder proceder à avaliação, por depender de conhecimento especializado, deverá relatar a situação em tela no respectivo auto. Se a penhora recair sobre imóvel, deve ser feita intimação pessoal, se possível na mesma oportunidade, do cônjuge da executada. Não encontrando bens penhoráveis, a executada deverá ser intimada, de imediato, para que, no prazo de cinco (5) dias, informe quais são e onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, sob pena de atentado à dignidade da Justiça (artigo 600, IV, CPC). Nos termos dos artigos 736 e 738 do Código de Processo Civil, fica a executada intimada de que poderá opor-se à execução por meio de embargos, independentemente de penhora, a serem oferecidos no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da juntada aos autos do mandado de citação, observando-se que os embargos excepcionalmente terão efeito suspensivo (artigo 739-A, do CPC). No prazo dos embargos, a executada poderá reconhecer a dívida e depositar 30% do seu valor, inclusive o valor das custas e honorários advocatícios, podendo, a partir daí, pagar o restante da dívida em 6 (seis) parcelas mensais, até o dia 20 de cada mês, em valor atualizado e com juros de 1% ao mês sobre o saldo remanescente, o que fica desde já deferido com a advertência de que o não pagamento das parcelas ensejará multa de 10% sobre o remanescente, além da preclusão lógica da interposição de embargos (Art. 745-A, § 2°, CPC). Desde já fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito. Na hipótese de pagamento integral dentro do prazo de 03 (três) dias, a verba honorária será reduzida à metade (artigo 652-A, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Int." e "Vistos. Fls. 47: Expeça-se o mandado. Int."

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Em Viradouro, 16 de setembro de 2014.

Diligência: **guia nº 1268** valor: R$ 27,18

Advogado: Paulo Roberto Joaquim dos Reis
Endereço: Avenida Oswaldo Perrone, 260, Bebedouro

*Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "**4.** É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. **4.1.** As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. **4.2.** Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. **4.3.** Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1.), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. **5.** A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.*
Advertência: "Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executa-lo ou a quem esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa." "Texto extraído do Código Penal, artigos 329, "caput" e 331.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por HELIO ALBERTO DE OLIVEIRA SERRA E NAVARRO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001278-11.2014.8.26.0660 e o código IC00000005BZZ.

Scanned with CamScanner

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VIRADOURO
FORO DE VIRADOURO
VARA ÚNICA
Rua José Borelli, 10, ., Centro - CEP 14740-000, Fone: (17) 3392-2418,
Viradouro-SP - E-mail: viradouro@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

55

CERTIDÃO

Processo Físico nº:	**0001278-11.2014.8.26.0660**
Classe - Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**
Exeqüente:	**Associação de Educação e Cultura do Norte Paulista - FAFIBE**
Executado:	**Maria Aparecida Rodrigues**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato negativo**
Oficial de Justiça	**Alessandro Ermini (31057)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 660.2014/003980-0, **DEIXEI DE CITAR: MARIA APARECIDA RODRIGUES** representante legal de **Camila Miguel Rodrigues,** do inteiro teor do presente, uma vez que em diligência ao endereço indicado constatei que a residência encontra-se aparentemente inabitada e em contanto com moradores próximos do local fui informado que ninguém reside naquele local e não souberam informar o paradeiro das requeridas a serem citadas. Todo o referido é verdade e dou fé.

Viradouro, 23 de setembro de 2014.

Número de Atos: 01

VALOR LIBERADO

R$ 13,59

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALESSANDRO ERMINI. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001278-11.2014.8.26.0660 e o código IC000000005D1A.

Scanned with CamScanner

56 e

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0694/2014, foi disponibilizado na página 2565/2566 do Diário da Justiça Eletrônico em 20/10/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "Fls. 53/55: mandado nº 660.2014/003980-0 - diligência negativa. O Oficial de Justiça certificou que a residência encontra-se aparentemente inabitada e, em contanto com moradores, não souberam informar o paradeiro da executada - AGUARDANDO manifestação da exequente no prazo legal. "

Viradouro, 20 de outubro de 2014.

Tânia Maria Ferreira Marques
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO / JUNTADA
Nesta data faço juntada aos autos do documento que segue:
( ) petição(ões); ( ) mandado(s); ( ) Ofício(s)
( ) carta precatória(s); ( ) laudo pericial.
( ).
DOU FÉ.

Vir. 04 DEZ. 2014

Escrevente Técnico Judiciário

Scanned with CamScanner

REIS
ADVOGADOS
ASSOCIADOS
HILO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS

161076 - FAFIBE - VPEREIRA
28/10/2014 15:52

57

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE VIRADOURO-SP

Processo n. 0001278-11.2014.8.26.0660

660 FEDD.14.00143530-2 281014 1454 85

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO NORTE PAULISTA, devidamente qualificado nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO,** que move em face de **MARIA APARECIDA RODRIGUES,** por seus advogados infra-assinados, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho retro, expor e requerer o quanto segue:

Conforme se depreende dos autos, o devedor não foi devidamente citado até a presente data, mesmo sendo despendidas inúmeras medidas administrativas pelo autor.

Desse modo, em detrimento à confiabilidade das informações oferecidas, faz-se mister para o célere andamento do feito, que Vossa Excelência se digne de proceder à **pesquisa de endereço do devedor,** por meio do **SISTEMA BACENJUD**.

Termos em que,
Pede deferimento.
Bebedouro, 28 de outubro de 2014.

ELAINE EVANGELISTA
OAB/SP Nº 224.891

GRAZIELA ANGELO MARQUES
OAB/SP Nº 251.587

DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060

JOSÉ GUILHERME SILVEIRA PASCHOAL
OAB/SP Nº 280.305

VIVIAN NICODEMOS AUGUSTO
OAB/SP 259.511

660 FEDD.14.00020331-0 131114 1034 50

r. Oswaldo Perrone, 260 • Pq. Eldorado • CEP 14706-136 • Bebedouro / SP • Tel: (17) 3344-7700 • Fax: (17) 3344-7701 • bebedouro@reis.adv.br
Bebedouro | Campinas | Ribeirão Preto | São Paulo
www.reis.adv.br

Scanned with CamScanner

EMPRESARIAL

TJ - SP/Detran MG

A33K221359824023149
22/10/2014 15:37:25

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
22/10/2014 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.37.23
657106571

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - SP

CLIENTE: PRJR E ADVOGADOS A S-C
AGENCIA: 6571-4 CONTA: 40.527-2

CNPJ	57713281/0001-47
Receita	0434-1
Número do Processo.....	127811201482606
Número do Pedido	161076
Valor Total Arrecadado	12,20
Data do pagamento:	22/10/2014
Numero do Documento:	102.294
Autenticacao SISBB:	F.685.AAE.7E1.0D4.7C1

Transação efetuada com sucesso por: J3143092 PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS.

58

Scanned with CamScanner

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VIRADOURO
FORO DE VIRADOURO
VARA ÚNICA
Rua José Borelli, 10, . - Centro
CEP: 14740-000 - Viradouro - SP
Telefone: (17) 3392-2418 - E-mail: viradouro@tjsp.jus.br

59

CONCLUSÃO

Nesta data faço estes autos conclusos ao EXMO. SR. DR. *HÉLIO ALBERTO DE OLIVEIRA SERRA E NAVARRO* - JUIZ DE DIREITO - Comarca de Viradouro.
Vir. 18/02/2015 *(Escrevente)*

DESPACHO

Processo nº:	**0001278-11.2014.8.26.0660**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**
Exeqüente:	**Associação de Educação e Cultura do Norte Paulista - FAFIBE**
Executado:	**Maria Aparecida Rodrigues**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Hélio Alberto de Oliveira Serra e Navarro**

Vistos.

Fls. 57: Defiro. Providencie a serventia a minuta.

Int.

Viradouro, 29 de abril de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA: Nesta data recebi os presentes autos em Cartório.
Vir. 30/4/2015

Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por HELIO ALBERTO DE OLIVEIRA SERRA E NAVARRO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001278-11.2014.8.26.0660 e o código IC000000006D4V.

Scanned with CamScanner

BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário

EJUBP.vpinhal
terça-feira, 05/05/2015

Detalhamento de Ordem Judicial de Requisição de Informações

69

dados obtidos por meio da requisição de informação são "meramente informativos" e podem ter sofrido alteração entre o
o de geração da informação pela instituição financeira e o momento da visualização da resposta pelo juiz.

Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

da requisição

ão da Solicitação:	**Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta** As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
ro do Protocolo:	20150001286684
ro do Processo:	1384/2014
nal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Juízo:	14181 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE VIRADOURO
olicitante:	HELIO ALBERTO DE O. SERRA E NAVARRO
Natureza da Ação:	Ação Cível
CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
do Autor/Exeqüente da Ação:	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO NORTE PAULISTA

nações requisitadas

ços

ção das pessoas pesquisadas

a exibir os detalhes de todas as pessoas pesquisadas **clique aqui**.
a ocultar os detalhes de todas as pessoas pesquisadas **clique aqui**.

382.103.518-85 - CAMILA MIGUEL RODRIGUES MANTOVANI
Saldo Consolidado: R$ 0,00] [**Quantidade atual de não respostas:** 0]

Respostas

BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
30/04/2015 13:29	Requisição de Informações	HELIO ALBERTO DE O. SERRA E NAVARRO	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	R SAO JOAO 870 CENTRO 14740000VIRADOURO RUA SAO JOAO 870 CENTRO 14740000VIRADOURO	Não requisitado	Não requisitado	30/04/2015 23:30

Não Respostas

Não há não-resposta para esta pessoa pesquisada

Reiterar Não Respostas

me de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBP.

Conferir Ações Selecionadas | Voltar

Utilizar dados para criar uma nova ordem | Marcar ordem como não lida

Dados da Requisição Original

Scanned with CamScanner

62, v
61 d

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0269/2015, foi disponibilizado na página 2494/2497 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/05/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 57: Defiro. Providencie a serventia a minuta. Int. (Fl. 60: Relatório Bacenjud - Obteve-se endereço - Aguardando manifestação do autor no prazo legal)"

Viradouro, 8 de maio de 2015.

Tânia Maria Ferreira Marques
Escrevente Técnico Judiciário

Scanned with CamScanner

62 K

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE VIRADOURO
CARTÓRIO JUDICIAL ÚNICO
(CNPJ nº 51.174.001/0001-93)
Rua José Borelli, n. 10 – centro (Edifício do Fórum)
CEP 14740-000 - VIRADOURO/SP
Fone (0xx17) 3392-2418 – fax (0xx17) 3392-1410
e-mail institucional – viradouro@tjsp.jus.br

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRIGENTE DO OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE VIRADOURO/SP

PROCESSO Nº
Nº de Ordem: 1384/14

SEÇÃO: (X) Cível ( ) Fiscal

REQUERENTE: MIRELLY C. L. CARDENUTO BRESSAN
(Advogado ou Estagiário de Direito regularmente inscrito na OAB)

ENDEREÇO: R. José Borelli, 25

TELEFONE: 9922-4099

Eu, advogado/estagiário acima identificado, requeiro carga dos autos do processo em referência, por 01 (uma) hora, nos termos do artigo 40, § 2º, do Código de Processo Civil e normativos da Corregedoria Geral da Justiça do TJSP.

Viradouro, 12/05/15.

(assinatura do advogado/estagiário)
OAB/SP nº 227.497

Horário de Entrega dos Autos ao Advogado ou Estagiário: 16h15

(visto do Dirigente ou Escrevente e matrícula)

Horário de Devolução dos Autos à Serventia: 17:40

(visto do Dirigente ou Escrevente e matrícula)

www.reis.adv.br

Scanned with CamScanner

REIS
ADVOGADOS
ASSOCIADOS
ROBERTO JOAQUIM DOS REIS

63

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE VIRADOURO/SP

PROCESSO N. 0001278-11.2014.8.26.0660

660 FBDO.15.00058956-9 188515 1458 204 660 FVRD.15.00009162-9 258515 1817 54

ASSOCIAÇAO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO NORTE PAULISTA, devidamente qualificado, nos autos da ação em epígrafe que move em face de **MARIA APARECIDA RODRIGUES,** por seus advogados infra-assinados, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho retro, expor e requerer o quanto segue:

Uma vez que o executado não foi devidamente citado, é pertinente a realização do arresto *on-line no importe atualizado do feito,* por meio do SISTEMA BACENJUD, visando o bloqueio de eventuais ativos financeiros em nome do mesmo, para a garantia material da execução.

Ex positis, requer Vossa Excelência se digne de determinar o **arresto *on-line***, via **SISTEMA BACENJUD,** de eventuais ativos financeiros em nome do executado qualificado na peça inaugural.

Scanned with CamScanner

64

É também pertinente, seja realizado o **arresto de veículos** de propriedade dos devedores por meio do **SISTEMA RENAJUD**, em homenagem ao princípio da economia processual, bem como visando a garantia material da execução, sendo apurada eventual propriedade de veículo em nome dos executados, seja a mesma gravada de restrição judicial **de transferência, licenciamento e, PRINCIPALMENTE DE CIRCULAÇÃO**, POR SE TRATAR DE ARRESTO, bem como seja registrada penhora sobre o(s) veículo(s), intimando-se as partes quanto ao resultado do referido ato.

Protesta, que as publicações e intimações emanadas deste Juízo, passe a constar exclusivamente o nome do advogado **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/SP nº. 23.134**, com escritório na Avenida Oswaldo Perrone, 260 – Bebedouro-SP, sob pena de nulidade.

Termos em que, j. esta,
P. deferimento.
Bebedouro/SP, 07 de Outubro de 2014.

PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº. 23.134

LUIZ FELIPE PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 253.676

LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

GRAZIELA ANGELO MARQUES
OAB/SP Nº 251.587

DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060

JOSÉ GUILHERME SILVEIRA PASCHOAL
OAB/SP Nº 280.305

VIVIAN NICODEMOS AUGUSTO
OAB/SP 259.511

Scanned with CamScanner

65

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 201505121529550 5

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ASSOCIACAO DE EDUCACAO E CULTURA DO NORTE PAULISTA			57.713.281/0001-47

Nº do processo	Unidade	CEP

Endereço	Código
	434-1

Histórico	Valor
Pasta: 161076 Processo: 0001278-11.2014.8.26.0660 Comarca: VIRADOURO Cliente: ASSOCIACAO DE EDUCACAO E CULTURA DO NORTE PAULISTA Parte Adversa: MARIA APARECIDA RODRIGUES BJ: 2008114225 Ação: EXECUÇÃO Cartório: VARA ÚNICAOrdem:0001278-11.2014.8.26.0660	24,40
	Total 24,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Jan/15 - SISBB 15008 - hsg
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868600000001	244051174000	143415771323	810001475051

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 201505121529550 5

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ASSOCIACAO DE EDUCACAO E CULTURA DO NORTE PAULISTA			57.713.281/0001-47

Nº do processo	Unidade	CEP

Endereço	Código
	434-1

Histórico	Valor
Pasta: 161076 Processo: 0001278-11.2014.8.26.0660 Comarca: VIRADOURO Cliente: ASSOCIACAO DE EDUCACAO E CULTURA DO NORTE PAULISTA Parte Adversa: MARIA APARECIDA RODRIGUES BJ: 2008114225 Ação: EXECUÇÃO Cartório: VARA ÚNICAOrdem:0001278-11.2014.8.26.0660	24,40
	Total 24,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Jan/15 - SISBB 15008 - hsg
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868600000001	244051174000	143415771323	810001475051

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 201505121529550 5

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ASSOCIACAO DE EDUCACAO E CULTURA DO NORTE PAULISTA			57.713.281/0001-47

Nº do processo	Unidade	CEP

Endereço	Código
	434-1

Histórico	Valor
Pasta: 161076 Processo: 0001278-11.2014.8.26.0660 Comarca: VIRADOURO Cliente: ASSOCIACAO DE EDUCACAO E CULTURA DO NORTE PAULISTA Parte Adversa: MARIA APARECIDA RODRIGUES BJ: 2008114225 Ação: EXECUÇÃO Cartório: VARA ÚNICAOrdem:0001278-11.2014.8.26.0660	24,40
	Total 24,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras
Mod. 0.70.731-4 - Jan/15 - SISBB 15008 - hsg
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868600000001	244051174000	143415771323	810001475051

Scanned with CamScanner

66

ESARIAL

Boletos, Convênios e outros

A33A121542747235153
12/05/2015 16:39:16

B - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
/2015 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.39.16
06571

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

TE: PRJR E ADVOGADOS A S-C
IA: 6571-4 CONTA: 40.527-2
ADO POR: PAULO R J REIS

==========

nio TJSP - CUSTAS FEDTJ
o de Barras 86860000000-1 24405117400-0
14341577132-3 81000147505-1
do pagamento 12/05/2015
Total 24,40

==========

ENTO: 051207
TICACAO SISBB:
.280.12D.038.711

ação efetuada com sucesso por: J3143092 PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS.

Scanned with CamScanner

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VIRADOURO
FORO DE VIRADOURO
VARA ÚNICA
Rua José Borelli, 10, . - Centro
CEP: 14740-000 - Viradouro - SP
Telefone: (17) 3392-2418 - E-mail: viradouro@tjsp.jus.br

67

CONCLUSÃO

Nesta data faço estes autos conclusos ao EXMO. SR. DR. *HÉLIO ALBERTO DE OLIVEIRA SERRA E NAVARRO* - JUIZ DE DIREITO - Comarca de Viradouro.
Vir. 20/07/2015 *(Escrevente)*

DESPACHO

Processo nº:	**0001278-11.2014.8.26.0660**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**
Exeqüente:	**Associação de Educação e Cultura do Norte Paulista - FAFIBE**
Executado:	**Maria Aparecida Rodrigues**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Hélio Alberto de Oliveira Serra e Navarro**

Vistos.

Fls. 63/64: Será oportunamente analisado.

Tente-se a citação da executada no endereço fornecido a fls. 60. Complemente a exequente a diligência do oficial de justiça e após, expeça-se o mandado.

Int.

Viradouro, 04 de setembro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA: Nesta data recebi os presentes autos em Cartório.
Vir. 08/9/2015

Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por HELIO ALBERTO DE OLIVEIRA SERRA E NAVARRO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001278-11.2014.8.26.0660 e o código IC000000074ZJ.

Scanned with CamScanner

68 &

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0551/2015, foi disponibilizado na página 2874/2876 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/09/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 63/64: Será oportunamente analisado. Tente-se a citação da executada no endereço fornecido a fls. 60. Complemente a exequente a diligência do oficial de justiça e após, expeça-se o mandado. Int. - AGUARDANDO COMPLEMENTAÇÃO da diligência em 05 dias. "

Viradouro, 10 de setembro de 2015.

Tânia Maria Ferreira Marques
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO / JUNTADA
Nesta data faço juntada aos autos do documento que segue:
( )petição(ões); ( )mandado(s); ( )Ofício(s)
( )carta precatória(s); ( )laudo pericial.
( )
DOU FÉ. 07 OUT 2015
Vir. ____/____/____.

Escrevente Técnico Judiciário

Scanned with CamScanner

REIS
ADVOGADOS
ASSOCIADOS
ROBERTO JOAQUIM DOS REIS

161076 - COB-PF - ELOMBARDO
16/09/2015 16:45

69

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE VIRADOURO/SP

PROCESSO Nº 0001278-11.2014.8.26.0660

660 FMPS.15.000335238-1 180915 1326 11

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO NORTE PAULISTA, já qualificado nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, que move em face de **MARIA APARECIDA RODRIGUES,** por seus advogados infra-assinados, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho retro, requerer a **JUNTADA DA GUIA DE OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R$63,75.**

Protesta, que as publicações e intimações emanadas deste Juízo, passe a constar exclusivamente o nome do advogado **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/SP nº. 23.134**, com escritório na Avenida Oswaldo Perrone, 260 – Bebedouro-SP, sob pena de nulidade.

Termos em que,
Pede deferimento.

Bebedouro, 16 de setembro de 2015.

PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº. 23.134

LUIZ FELIPE PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 253.676

LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

GRAZIELA ANGELO MARQUES
OAB/SP Nº 251.587

DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060

JOSÉ GUILHERME SILVEIRA PASCHOAL
OAB/SP Nº 280.305

VIVIAN NICODEMOS AUGUSTO
OAB/SP 259.511

660 FVRD.15.000168733-9 250915 1033 04

Scanned with CamScanner

Boleto gerado pelo sistema 2a VIA BOLETO- Oficios de Justiça - São Paulo 15/09/2015 13:16:38

70

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 01951.245008 00003.056181 4 65520000006375**

AL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU
Beneficiário
E SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000

ACAO DE EDUCACAO E CULTURA DO NORTE PAU

Agência/Cód Cedente: 6595-1 / 950000-6
Data Emissão: 15/09/2015
Vencimento: 15/09/2015
Nosso Numero: 19512450000003056
CPF/CNPJ: 51174001/0001-93
Numero Documento: 3056
Valor do documento: 63,75

Depósito Oficiais de Justiça
Remetente: **ASSOCIACAO DE EDUCACAO E CULTURA DO NORTE PAULISTA 3056**
utor: **ASSOCIACAO DE EDUCACAO E CULTURA DO NORTE PAULISTA**
éu: **MARIA APARECIDA RODRIGUES - P 161076**
Comarca/Fórum: **VIRADOURO**
ento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar
se comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através
Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

Autenticação mecânica

Número do Processo: **0001278-11.2014.8.26.0660**
Ano Processo: **2014**

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 01951.245008 00003.056181 4 65520000006375**

le pagamento
GAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Vencimento: 15/09/2015

ciário
UNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU

Agência / Código do beneficiário: 6595-1 / 950000-6

o Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento
/2015	3056			15/09/2015
a	Espécie	Quantidade		Valor
9				

Nosso número: 19512450000003056

es (texto de responsabilidade do beneficiário)

(=) Valor do documento: 63,75

é a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência
ancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d
Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado: 63,75

SSOCIACAO DE EDUCACAO E CULTURA DO NORTE PAULISTA
UA PROFESSOR ORLANDO FRANCA DE CARVALHO ATE 449/450 325, CENTRO
EBEDOURO -SP CEP:14701-070

valista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Scanned with CamScanner

71

MERCANTIL DO BRASIL

Internet Banking

Recibo de Transação Nº 911528 - Pagamento de ficha de compensação

Data de Emissão 10/09/2015 16:24h

Conta a Débito

Nome P R J R ADVOGADOS ASSOCIADOS SC
Agência/Conta 0265/02015057-8

Dados da Transação

Data do Pagamento	Hoje, 10/09/2015, com efetivação imediata.
Data de Vencimento	15/09/2015
Valor Nominal	63,75
Valor de desconto/abatim.	0,00
Valor juros/multa	0,00
Valor do Pagamento	63,75 (Informado pelo cliente/beneficiário.)
Nome do Beneficiário	161076
Código de Barras	00190.00009 01951.245008 00003.056181 4 65520000006375
Situacão da Transação	Efetivada

Autenticação 03890265201509101623000000637500091152 8

Em caso de digitação incorreta de dados que ocasione pagamento de valor inferior ao devido, autorizo o débito dessa diferença em minha conta-corrente. Se o Banco beneficiário deste pagamento recusá-lo, autorizo o crédito, em minha conta-corrente, do valor pago indicado nesta transação.

SAC MB 0800 70 70 398
Ouvidoria MB 0800 70 70 384
SAC para deficientes auditivos ou de fala 0800 70 70 391

Mercantil do Brasil
Compromisso com você.

Scanned with CamScanner

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VIRADOURO
FORO DE VIRADOURO
VARA ÚNICA
Rua José Borelli, 10, ., Centro - CEP 14740-000, Fone: (17) 3392-2418, Viradouro-SP - E-mail: viradouro@tjsp.jus.br

CERTIDÃO

Processo nº: 0001278-11.2014.8.26.0660 - CONTROLE 1384/2014
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços
Exeqüente: Associação de Educação e Cultura do Norte Paulista - FAFIBE
Executado: Maria Aparecida Rodrigues

CERTIDÃO – ATO ORDINATÓRIO

CERTIFICO e dou fé que, recolhida a diligência, expedi mandado de citação/penhora. Nada Mais. Viradouro, 06 de outubro de 2015. Eu, Tânia Maria Ferreira Marques, Escrevente Técnico Judiciário, digitei, imprimi e assino.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VALDECIR GOMES PINHAL. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001278-11.2014.8.26.0660 e o código IC000000007AN6.

Scanned with CamScanner

Comarca Judicial Oficializada

Fls: 134

Viradouro/SP.

CERTIDÃO/JUNTADA

Nesta data, faço a juntada aos autos do(s) documento(s) que segue(m).

( ) Petição(ões) (•) Mandado(s)
( ) Carta(s) Precatória(s) ( ) Ofício(s)
( ) Laudo(s) Pericial(ais) ( ) A.R.(s)
( ) Correspondência(s) ( ) Guias(s)
( ) Comprovante(s) de Depósito(s)

Viradouro, 16 DEZ 2015

O Esc. Téc. Judiciário

Scanned with CamScanner

Carmen Rubiela Montalvo
Fls:
Viadmundo

CERTIFICADO/ENVIADA

Siendo hoy, hago a juntado con mi oficio de(la) documento(s) que
sigue(n):

( ) Petición(es) ( ) Memorial(es)
( ) Carta(s) Presentada(s) ( ) Oficio(s)
( ) Auto(s) Fecha(s) ( ) A.R.(s)
( ) Correspondencia(s) ( ) Otro(s)
( ) Comparecimiento(s) de Empresa
Viadmundo

16 DEZ 2019

El Esc. Fls. Suplente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VIRADOURO
FORO DE VIRADOURO
VARA ÚNICA
RUA JOSÉ BORELLI, 10, Viradouro-SP - CEP 14740-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo nº:	**0001278-11.2014.8.26.0660 - CONTROLE 1384/2014**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**
Exeqüente:	**Associação de Educação e Cultura do Norte Paulista - FAFIBE**
Executado	**Maria Aparecida Rodrigues**
Oficial de Justiça:	*
Mandado nº:	**660.2015/005016-4**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, Dr(a). Hélio Alberto de Oliveira Serra e Navarro, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, e *utilizando, se necessário, as prerrogativas do artigo 172, § 2º, do CPC*, proceda à

1. CITAÇÃO do(a,s) executado(a,s) **MARIA APARECIDA RODRIGUES, representante legal de Camila Miguel Rodrigues - RUA SÃO JOÃO n. 870** - centro - CEP 14740-000, Viradouro-SP, CPF 152.417.898-55, para, no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de **R$ 4.676,72**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial, cuja cópia segue anexa e faz parte integrante deste. Caso o(a,s) executado(a,s) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.652-A, parágrafo único, do Código de Processo Civil).

2. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, o(a,s) executado(a,s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (Art. 745-A do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subseqüentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposta ao executado multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedação à oposição de embargos (art. 745-A, § 2º, do Código de Processo Civil).

3. Não efetuado o pagamento, nem o parcelamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei. Caso não sejam localizados bens, o(a,s) executado(a,s) deve(m) ser intimado(a,s) a indicá-los em 05 (cinco) dias, sob pena de multa de até 20% do valor da causa, se constatada omissão (arts. 600 e 601 do Código de Processo Civil).

4. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação (artigo 738 do Código de Processo Civil), nos termos do r. despacho de seguinte teor: *"Vistos. Cite-se a executada para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida (art. 652, "caput", do CPC). Decorrido o prazo sem pagamento, deverá o Sr. Oficial de Justiça, munido da segunda via do mandado, efetuar a penhora de tantos bens quantos forem necessários à satisfação do crédito do exequente, observando-se aqueles indicados pelo credor*

1ª VIA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por HELIO ALBERTO DE OLIVEIRA SERRA E NAVARRO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001278-11.2014.8.26.0660 e o código IC000000007AMZ.

Scanned with CamScanner

na inicial ou, na sua falta, a ordem legal disposta no artigo 655 do Código de Processo Civil, ficando o oficial de justiça autorizado a proceder de conformidade com o artigo 659, § 3º do CPC. Realizada a penhora e no mesmo ato, deverá o Sr. Oficial de Justiça proceder à avaliação dos bens, após o que deverá intimar a executada, pessoalmente, a teor do artigo 652, § 1º, do Código de Processo Civil; Se o Sr. Oficial de Justiça não puder proceder à avaliação, por depender de conhecimento especializado, deverá relatar a situação em tela no respectivo auto. Se a penhora recair sobre imóvel, deve ser feita intimação pessoal, se possível na mesma oportunidade, do cônjuge da executada. Não encontrando bens penhoráveis, a executada deverá ser intimada, de imediato, para que, no prazo de cinco (5) dias, informe quais são e onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, sob pena de atentado à dignidade da Justiça (artigo 600, IV, CPC). Nos termos dos artigos 736 e 738 do Código de Processo Civil, fica a executada intimada de que poderá opor-se à execução por meio de embargos, independentemente de penhora, a serem oferecidos no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da juntada aos autos do mandado de citação, observando-se que os embargos excepcionalmente terão efeito suspensivo (artigo 739-A, do CPC). No prazo dos embargos, a executada poderá reconhecer a dívida e depositar 30% do seu valor, inclusive o valor das custas e honorários advocatícios, podendo, a partir daí, pagar o restante da dívida em 6 (seis) parcelas mensais, até o dia 20 de cada mês, em valor atualizado e com juros de 1% ao mês sobre o saldo remanescente, o que fica desde já deferido com a advertência de que o não pagamento das parcelas ensejará multa de 10% sobre o remanescente, além da preclusão lógica da interposição de embargos (Art. 745-A, § 2º, CPC). Desde já fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito. Na hipótese de pagamento integral dentro do prazo de 03 (três) dias, a verba honorária será reduzida à metade (artigo 652-A, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Int." e "Vistos. Fls. 63/64: Será oportunamente analisado. Tente-se a citação da executada no endereço fornecido a fls. 60. Complemente a exequente a diligência do oficial de justiça e após, expeça-se o mandado. Int."

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Em Viradouro, 08 de outubro de 2015.

Diligência: **guia nº 3056** **R$ 63,75**

Advogado: Paulo Roberto Joaquim dos Reis
Endereço: Avenida Oswaldo Perrone, 260, Bebedouro

Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1.), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.
Advertência: "Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executa-lo ou a quem esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa." "Texto extraído do Código Penal, artigos 329, "caput" e 331.

1ª VIA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por HELIO ALBERTO DE OLIVEIRA SERRA E NAVARRO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001278-11.2014.8.26.0660 e o código IC00000007AMZ.

Scanned with CamScanner

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VIRADOURO
FORO DE VIRADOURO
VARA ÚNICA
Rua José Borelli, 10, ., Centro - CEP 14740-000, Fone: (17) 3392-241
Viradouro-SP - E-mail: viradouro@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº:	**0001278-11.2014.8.26.0660**
Classe - Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**
Exeqüente:	**Associação de Educação e Cultura do Norte Paulista - FAFIBE**
Executado:	**Maria Aparecida Rodrigues**
Situação do Mandado	**Cumprido parcialmente**
Oficial de Justiça	**Juracy Antonio Gino (31056)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 660.2015/005016-4, dirigi-me ao endereço mencionado no mandado, após ao atual abaixo retificado na observação, onde **CITEI: MARIA APARECIDA RODRIGUES, representante legal de Camila Miguel Rodrigues** dos termos da ação contra ele(a)(s) proposta, conforme cópias da inicial, demonstrativo de débito e do presente, para no prazo de 03 (três) dias, efetuar(em) o pagamento da dívida, intimando-o(a)(s) de que no prazo de 15 dias, poderão opor embargos, independentemente de penhora ou no mesmo prazo, reconhecendo o crédito do exequente, poderá depositar 30% da execução e parcelar o restante em 6 vezes, tudo conforme cópias que lhe(s) foi(ram) entregue(s), servindo de contrafé e aceitou(ram) exarando sua(s) assinatura(s). Outrossim, **DEIXEI DE DAR CUMPRIMENTO** aos atos subsequentes do mandado, tendo em vista a insuficiência no recolhimento da diligência. Todo o referido é verdade e dou fé.

Obs: Rua São João, nº 378 – Vila Nova – Viradouro/SP.

Viradouro, 05 de novembro de 2015.

Número de Atos: 01 (um)

VALOR LIBERADO

R$ 63,75

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JURACY ANTONIO GINO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001278-11.2014.8.26.0660 e o código IC000000007E0S.

Scanned with CamScanner

77 8

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0870/2015, foi disponibilizado na página 951/953 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/01/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "Fls. 74/76: Juntada do Mandado nº 660.2015/005016-4 - diligência parcialmente cumprida: citação positiva - AGUARDANDO complementação da diligência para realização dos atos subsequentes."

Viradouro, 8 de janeiro de 2016.

Tânia Maria Ferreira Marques
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO / JUNTADA
Nesta data faço juntada aos autos do documento que segue:
(X)petição(ões); ( )mandado(s); ( )Ofício(s) ( )carta precatória(s); ( )laudo pericial. .
( )
DOU FÉ.
Vir. 31 MAI 2016.

Escrevente Técnico Judiciário

Scanned with CamScanner

REIS
ADVOGADOS
ASSOCIADOS
ROBERTO JOAQUIM DOS REIS

161076 - COB-PF - GMARTINEZ
19/01/2016 11:13

660 FVRD.16.00005265-8 270116 1822 458

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE VIRADOURO/SP

PROCESSO Nº 0001278-11.2014.8.26.0660

00012781120148260660

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO NORTE PAULISTA - FAFIBE, devidamente qualificado, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL,** que move contra **MARIA APARECIDA RODRIGUES,** por seus advogados infra assinados, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho retro, expor e requerer o quanto segue:

Conforme se depreende dos autos, a **executada foi devidamente citada**, entretanto, não quitou o débito exequendo.

Isto posto, com base no disposto artigo 655 inciso I e 655-A do Código de Processo Civil e com as modificações introduzidas pela Lei 11.382/2006, na qual determina a ordem de preferência para a penhora em dinheiro, é de direito a realização da **PENHORA *ON-LINE*** em nome da executada através do sistema **BACENJUD até o limite do débito exequendo, conforme demonstrativo anexo.**

Com efeito, é pertinente a realização da pesquisa via **SISTEMA RENAJUD**, de modo que, sendo apurada a existência de veículo(s) de propriedade da executada, que seja(m) insertos gravames de **restrição para transferência, licenciamento e circulação,** sobre o(s) veículo(s), sendo que caso este r. juízo **não** possua cadastro no SISTEMA RENAJUD, requer-se desde já a **expedição de ofício ao CIRETRAN local, para a realização da consulta.**

660 FVRD.16.00001477-1 040216 1847 21

Scanned with CamScanner

REIS
ADVOGADOS
ASSOCIADOS
OBERTO JOAQUIM DOS REIS

2 2
79

Outrossim, requer-se a consulta ao **SISTEMA INFOJUD**, para extração de **cópia da última declaração de imposto de renda da executada**, a fim de que sejam localizados bens passíveis de penhora. Não obstante, caso este r. juízo não se encontre cadastrado no sistema retro, requer-se desde já a **expedição de ofício à DRF** para obtenção das informações pretendidas.

Ressalta-se que, ainda em sede da pesquisa INFOJUD, como medida salutar, é mister a consulta de declaração de operações imobiliárias (DOI), bem como consulta a declaração de imposto sobre a propriedade rural (DITR), conforme previsão legal, evitando-se desta forma a escusa do pagamento da dívida.

Destarte, em homenagem aos princípios da economia e celeridade processual, REQUER a realização das consultas aos sistemas dos convênios BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD nos termos explanados, bem como a intimação da autora acerca das repostas para analise e providências necessárias.

Por fim, cumpre esclarecer que, excetuada a PENHORA *ON-LINE*, as demais pesquisas não possuem cunho expropriatório e sim meramente investigativo, de modo que não há que se falar em excesso de execução.

Termos em que,
Pede deferimento.

Bebedouro, 19 de janeiro de 2016.

PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº. 23.134

LUIZ FELIPE PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 253.676

LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

GRAZIELA ANGELO MARQUES
OAB/SP Nº 251.587

DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060

JOSÉ GUILHERME SILVEIRA PASCHOAL
OAB/SP Nº 280.305

VIVIAN NICODEMOS AUGUSTO
OAB/SP 259.511

Scanned with CamScanner

DEMONSTRATIVO DE DÉBITO

80

Descrição do cálculo	Dados básicos informados para cálculo
Valor Nominal	R$ 4.676,72
Indexador e metodologia de cálculo	TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC) - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Março/2014 a Janeiro/2016
Taxa de Juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos Juros	05/11/2015 a 19/01/2016
Honorários (%)	10 %

Dados calculados		
Fator de correção do período	671 dias	
Percentual correspondente	671 dias	1,167197
Valor corrigido para 01/01/2016	(=)	16,719677 %
Juros (75 dias-2,00000%)	(+)	R$ 5.458,65
Sub Total	(=)	R$ 109,17
Honorários (10%)	(+)	R$ 5.567,82
Valor total	(=)	R$ 556,78
		R$ 6.124,60

Scanned with CamScanner

81

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20160111115271809
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome: ASSOCIACAO DE EDUCACAO E CULTURA DO NORTE PAULISTA
RG:
CPF:
CNPJ: 57.713.281/0001-47
Nº do processo:
Unidade:
Endereço:
CEP:
Histórico: Pasta: 161076 Processo: 0001278-11.2014.8.26.0660 Comarca: VIRADOURO Cliente: ASSOCIACAO DE EDUCACAO E CULTURA DO NORTE PAULISTA Parte Adversa: MARIA APARECIDA RODRIGUES BJ: 2008114225 Ação: EXECUÇÃO Cartório: VARA ÚNICA Ordem:0001278-11.2014.8.26.0660
Código: 434-1
Valor: 36,60
Total: 36,60

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 | 366051174008 | 143415771323 | 810001478093

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20160111115271809
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome: ASSOCIACAO DE EDUCACAO E CULTURA DO NORTE PAULISTA
RG:
CPF:
CNPJ: 57.713.281/0001-47
Nº do processo:
Unidade:
Endereço:
CEP:
Histórico: Pasta: 161076 Processo: 0001278-11.2014.8.26.0660 Comarca: VIRADOURO Cliente: ASSOCIACAO DE EDUCACAO E CULTURA DO NORTE PAULISTA Parte Adversa: MARIA APARECIDA RODRIGUES BJ: 2008114225 Ação: EXECUÇÃO Cartório: VARA ÚNICA Ordem:0001278-11.2014.8.26.0660
Código: 434-1
Valor: 36,60
Total: 36,60

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 | 366051174008 | 143415771323 | 810001478093

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20160111115271809
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome: ASSOCIACAO DE EDUCACAO E CULTURA DO NORTE PAULISTA
RG:
CPF:
CNPJ: 57.713.281/0001-47
Nº do processo:
Unidade:
Endereço:
CEP:
Histórico: Pasta: 161076 Processo: 0001278-11.2014.8.26.0660 Comarca: VIRADOURO Cliente: ASSOCIACAO DE EDUCACAO E CULTURA DO NORTE PAULISTA Parte Adversa: MARIA APARECIDA RODRIGUES BJ: 2008114225 Ação: EXECUÇÃO Cartório: VARA ÚNICA Ordem:0001278-11.2014.8.26.0660
Código: 434-1
Valor: 36,60
Total: 36,60

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 | 366051174008 | 143415771323 | 810001478093

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20160111115271809
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome: ASSOCIACAO DE EDUCACAO E CULTURA DO NORTE PAULISTA
RG:
CPF:
CNPJ: 57.713.281/0001-47
Nº do processo:
Unidade:
Endereço:
CEP:
Histórico: Pasta: 161076 Processo: 0001278-11.2014.8.26.0660 Comarca: VIRADOURO Cliente: ASSOCIACAO DE EDUCACAO E CULTURA DO NORTE PAULISTA Parte Adversa: MARIA APARECIDA RODRIGUES BJ: 2008114225 Ação: EXECUÇÃO Cartório: VARA ÚNICA Ordem:0001278-11.2014.8.26.0660
Código: 434-1
Valor: 36,60
Total: 36,60

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 | 366051174008 | 143415771323 | 810001478093

Scanned with CamScanner

EMPRESARIAL

Outros convênios

A33D111527937703032
11/01/2016 15:39:46

82

SBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
01/2016 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.39.42
1406571

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

ENTE: PRJR E ADVOGADOS A S-C
NCIA: 6571-4 CONTA: 40.527-2
TUADO POR: PAULO R J REIS

==========

venio TJSP - CUSTAS FEDTJ
digo de Barras 86850000000-0 36605117400-8
14341577132-3 81000147809-3
a do pagamento 11/01/2016
or Total 36,60

==========

UMENTO: 011133
ENTICACAO SISBB:
827.076.DAD.6A9.8DB

nsação efetuada com sucesso por: J3143092 PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS.

Scanned with CamScanner

83

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VIRADOURO
FORO DE VIRADOURO
VARA ÚNICA
Rua José Borelli, 10, . - Centro
CEP: 14740-000 - Viradouro - SP
Telefone: (17) 3392-2418 - E-mail: viradouro@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Nesta data faço estes autos conclusos ao EXMO. SR. DR. *HÉLIO ALBERTO DE OLIVEIRA SERRA E NAVARRO* - JUIZ DE DIREITO - Comarca de Viradouro.
Vir. 03/06/2016 *(Escrevente)*

DESPACHO

Processo nº:	**0001278-11.2014.8.26.0660**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**
Exeqüente:	**Associação de Educação e Cultura do Norte Paulista - FAFIBE**
Executado:	**Maria Aparecida Rodrigues**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Hélio Alberto de Oliveira Serra e Navarro**

Vistos.

Fls. 78/79: Defiro a penhora via Bacenjud. Providencie a serventia, bem como a consulta Renajud, bloqueando-se de eventual veículo em nome da executada.

Defiro, também a consulta Infojud.

Int.

Viradouro, 08 de agosto de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA: Nesta data recebi os presentes autos em Cartório.
Vir. 09 / 8 /2016

Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por HELIO ALBERTO DE OLIVEIRA SERRA E NAVARRO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001278-11.2014.8.26.0660 e o código IC000000008UMA.

Scanned with CamScanner

najud Restrições Veículos Au

Seja bem vindo, VALDECI GOMES PINHAL TJSP 09/08/2016 • 09h 34' 25" • 09:41

Sair

Restrições Designações

Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa	Chassi	CPF/CNPJ	Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD
		15241789855	☐

Pesquisar Limpar

2.0.43

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

Scanned with CamScanner

RMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Resultado da Solicitação

85
1

itação: 20160809000226 **Data:** 09/08/2016

l: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

ado: HELIO ALBERTO DE OLIVEIRA SERRA E NAVARRO

o: 00000000013842014 **Tipo de Processo:** Ação Cível

Viradouro1892 - Vara Única

nte: VALDECIR GOMES PINHAL

: Não

ativa: judicial

NI Ibuinte	Nome/Nome Empresarial	Tipo	Ano/Data	Opções
417.898-55	MARIA APARECIDA RODRIGUES	DIRPF	2016	
417.898-55	MARIA APARECIDA RODRIGUES	DITR	2015	
417.898-55	MARIA APARECIDA RODRIGUES	DOI	01/2014 a 08/2016	

Imprimir Voltar

Scanned with CamScanner

Receita Federal

MIDAS

Módulo de Impressão de Declarações Assinadas

laração: DIRPF / 2016

quisado: 15241789855

Hora: 09/08/2016 09:37:53

rmação: NAO CONSTA DECLARACAO ENTREGUE PARA NI E EXERCICIO INFORMADOS

Scanned with CamScanner

ES AO JUDICIÁRIO - Lista de DITRs

Não consta DITR 2015 para o CPF: 152.417.898-55

Voltar

Scanned with CamScanner

RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias

ntervalo (data inicial e final) informado, não foi encontrada nenhuma declaração
e operações imobiliárias com a participação do contribuinte informado.

Data Geração 09/08/2016 - 09:39:07

Scanned with CamScanner

BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário

EJUBP.vpinhal
quinta-feira, 11/08/2016

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

89

apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

bloqueio

da Solicitação:	**Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta** As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
lo Protocolo:	20160003037323
do Processo:	1384/2014
	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
zo:	14181 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE VIRADOURO
citante do Bloqueio:	HELIO ALBERTO DE O. SERRA E NAVARRO (Protocolizado por VALDECIR GOMES PINHAL)
tureza da Ação:	Ação Cível
PJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Autor/Exeqüente da Ação:	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO NORTE PAULISTA

de réus/executados

ibir os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.
ultar os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.

52.417.898-55 - MARIA APARECIDA RODRIGUES
otal bloqueado (bloqueio original e reiterações): R$ 0,00] [**Quantidade atual de não respostas**: 0]

Respostas

BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
09/08/2016 09:29	Bloq. Valor	HELIO ALBERTO DE O. SERRA E NAVARRO	6.124,60	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	09/08/2016 20:19

Nenhuma ação disponível

BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
09/08/2016 09:29	Bloq. Valor	HELIO ALBERTO DE O. SERRA E NAVARRO	6.124,60	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	10/08/2016 00:11

Nenhuma ação disponível

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

Reiterar Não Respostas | Cancelar Não Respostas

s para depósito judicial em caso de transferência

Scanned with CamScanner

90 d

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0876/2016, foi disponibilizado na página 3601/3607 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/08/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "Vistos.Fls. 78/79: Defiro a penhora via Bacenjud. Providencie a serventia, bem como a consulta Renajud, bloqueando-se de eventual veículo em nome da executada.Defiro, também a consulta Infojud.Int.(Fl. 84: Relatório Renajud - Pesquisa para 152.417.898-55 - Não foram encontrado veículos. Fls. 85/87: Relatório Inforjud/Receita Federal - Não consta declaração entregue para NI e exercício informado - DIRPF 2016. Fl. 88: DOI -Declaração sobre operação imobiliárias - não foi encontrado nenhuma declaração. Fl. 89: Relatório Bacenjud NEGATIVO: Sem saldo para bloqueio) - AGUARDANDO manifestação da exequente no prazo legal."

Viradouro, 18 de agosto de 2016.

Tânia Maria Ferreira Marques
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO / JUNTADA
Nesta data faço juntada aos autos do documento que segue:
( )petição(ões); ( )mandado(s); ( )Ofício(s)
( )carta precatória(s); ( )laudo pericial.
( )
DOU FÉ.
Vlr. 03/11/16.

Escrevente Técnico Judiciário

Scanned with CamScanner

REIS
ADVOGADOS
ASSOCIADOS
ROBERTO JOAQUIM DOS REIS

161076- COB-PF - M.SILVA
31/08/2016 16:10

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE VIRADOURO/SP

PROCESSO Nº 0001278-11.2014.8.26.0660

00012781120148260660

660 FEDD-16.000912S2-4 080916 1022 824

ASSOCIACAO DE EDUCACAO E CULTURA DO NORTE PAULISTA devidamente qualificado, nos autos em epígrafe, que move em face de **MARIA APARECIDA RODRIGUES,** por seus advogados infra-assinados, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer dilação de prazo de 60 dias para tratativas de acordo.

Termos em que,
Pede deferimento.

Bebedouro, 31 de agosto de 2016.

440 FVED-16.000153S3-9 150716 1232 96

PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº. 23.134

LUIZ FELIPE PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 253.676

LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

GRAZIELA ANGELO MARQUES
OAB/SP Nº 251.587

DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060

JOSÉ GUILHERME SILVEIRA PASCHOAL
OAB/SP Nº 280.305

VIVIAN NICODEMOS AUGUSTO
OAB/SP 259.511

Scanned with CamScanner

92

REIS
ADVOGADOS
ASSOCIADOS
ROBERTO JOAQUIM DOS REIS

161076 – COB-PF –JPASCHOAL
29/09/2016 13:05

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE VIRADOURO/SP

PROCESSO Nº 0001278-11.2014.8.26.0660

GPS FMPS.16.000040754-3 031016 1129 42

ASSOCIACAO DE EDUCACAO E CULTURA DO NORTE PAULISTA devidamente qualificado, nos autos em epígrafe, que move em face de **MARIA APARECIDA RODRIGUES,** por seus advogados infra-assinados, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência expor e requerer o que segue:

Tendo em vista a constituição de novos advogados, em anexo, fazemos a juntada do competente termo de substabelecimento para os advogados **RENÊ BERNARDO PERACINI**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 301.729, endereço eletrônico peracini@caldeiraperaciniadvogados.com.br e **MAURICIO FRAGOAS CALDEIRA**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 302.083, endereço eletrônico caldeira@caldeiraperaciniadvogados.com.br, ambos com escritório profissional situado à Rua Prudente de Moraes, nº 752, Centro, CEP 14701-130, na cidade e Comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo.

Requer o sobrestamento do feito pelo prazo de 60 dias, tempo este em que os novos patronos irão tomar as providencias cabíveis para prosseguimento do feito.

Requer que todas as futuras intimações e publicações sejam exaradas exclusivamente em nome dos advogados **RENÊ BERNARDO PERACINI, OAB/SP 301.729** e **MAURICIO FRAGOAS CALDEIRA, OAB/SP 302.083** sob pena de nulidade.

Por fim, em virtude do substabelecimento em anexo, requer seja **excluído** o nome do advogado **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/SP nº 23.134** dos presentes autos para que não sejam mais intimados dos termos dessa ação.

Termos em que,
Pede deferimento.
Bebedouro, 29 de setembro de 2016.

PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº. 23.134

LUIZ FELIPE PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 253.676

LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

GRAZIELA ANGELO MARQUES
OAB/SP Nº 251.587

DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060

JOSÉ GUILHERME SILVEIRA PASCHOAL
OAB/SP Nº 280.305

VIVIAN NICODEMOS AUGUSTO
OAB/SP 259.511

GPS FMPS.16.00014720-1 101016 1127 07

Scanned with CamScanner

REIS
ADVOGADOS
ASSOCIADOS
ROBERTO JOAQUIM DOS REIS

INSTRUMENTO DE SUBSTABELECIMENTO

SUBSTABELEÇO, sem reserva de iguais para mim, os poderes que me foram confiados por **ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO NORTE PAULISTA,** na pessoa dos advogados:

RENÊ BERNARDO PERACINI, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 301.729, endereço eletrônico peracini@caldeiraperaciniadvogados.com.br e **MAURICIO FRAGOAS CALDEIRA,** brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 302.083, endereço eletrônico caldeira@caldeiraperaciniadvogados.com.br, ambos com escritório profissional situado à Rua Prudente de Moraes, nº 752, Centro, CEP 14701-130, na cidade e Comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo.

Todas as publicações devem ser realizadas exclusivamente em nome dos advogados supra informados, sob pena de nulidade.

Bebedouro/SP, 28 de Setembro de 2016.

MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP nº. 178.060

Scanned with CamScanner

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VIRADOURO
FORO DE VIRADOURO
VARA ÚNICA
Rua José Borelli, 10, . - Centro
CEP: 14740-000 - Viradouro - SP
Telefone: (17) 3392-2418 - E-mail: viradouro@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Nesta data faço estes autos conclusos ao EXMO. SR. DR. *HÉLIO ALBERTO DE OLIVEIRA SERRA E NAVARRO* - JUIZ DE DIREITO - Comarca de Viradouro.

Vir. 08/11/2016 *(Escrevente)*

DESPACHO

Processo nº: **0001278-11.2014.8.26.0660**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**
Exeqüente: **Associação de Educação e Cultura do Norte Paulista - FAFIBE**
Executado: **Maria Aparecida Rodrigues**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Hélio Alberto de Oliveira Serra e Navarro**

Vistos.

Fls. 92/93: Anote-se.

Defiro o pedido de sobrestamento do feito pelo prazo requerido.

Decorrido, dê-se nova vista ao(a) exequente.

Int.

Viradouro, 27 de abril de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA: Nesta data recebi os presentes autos em Cartório.
Vir. 28/4/2017

Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por HELIO ALBERTO DE OLIVEIRA SERRA E NAVARRO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001278-11.2014.8.26.0660 e o código IC000000AFT1.

Scanned with CamScanner

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0632/2017, foi disponibilizado na página 3738/9 do Diário da Justiça Eletrônico em 02/05/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Renê Bernardo Peracini (OAB 301729/SP)
Mauricio Fragoas Caldeira (OAB 302083/SP)

Teor do ato: "Vistos.Fls. 92/93: Anote-se.Defiro o pedido de sobrestamento do feito pelo prazo requerido.Decorrido, dê-se nova vista ao(a) exequente.Int. (sobrestamento por 60 dias)."

Viradouro, 2 de maio de 2017.

Tânia Maria Ferreira Marques
Escrevente Técnico Judiciário

Scanned with CamScanner

CALDEIRA PERACINI
Advogados

96

MERITÍSSIMO JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE VIRADOURO, ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº. 0001278-11.2014.8.26.0660;

660 FEDD.17.00055738-6 200717 1442 19

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO NORTE PAULISTA, mantenedora do Centro Universitário UNIFAFIBE, devidamente qualificada nos autos em epígrafe da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, que move em face de **MARIA APARECIDA RODRIGUES**, por seus advogados infra-assinados, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência informar e requerer o quanto segue:

Conforme se depreende dos autos, a Executada foi devidamente citada, entretanto até o presente momento, não pagou o débito exequendo.

Portanto, com base no disposto nos artigos 835, inciso I e 854 do Código de Processo Civil, na qual determina a ordem de preferência para a penhora em dinheiro, é de direito a realização da **PENHORA *ON-LINE*** em nome da Executada, pelo **Sistema BACENJUD, até o limite do débito exequendo, conforme demonstrativo anexo.**

660 FVRD.17.00006395-7 270717 1112 38

Com efeito, é pertinente a realização da pesquisa via **Sistema RENAJUD**, de modo que, sendo apurada a existência de veículo de propriedade da Executada, que seja insertos gravames de restrição para transferência, licenciamento e circulação sobre o veículo.

Scanned with CamScanner

97

INFOJUD, para extração de cópia da última declaração de imposto de renda da Executada, a fim de que sejam localizados bens passíveis de arresto. Não obstante, caso este r. juízo não se encontre cadastrado no sistema retro, requer-se desde já a expedição de ofício à DRF, para obtenção das informações pretendidas.

Outrossim, requer-se a consulta ao **SISTEMA**

Destarte, ainda em sede da pesquisa **INFOJUD**, como medida salutar, requer-se a consulta de declaração de operações imobiliárias **(DOI)**, bem como consulta a declaração de imposto sobre a propriedade rural **(DITR)**, conforme previsão legal, evitando-se desta forma a escusa do pagamento da dívida.

Ademais, cumpre esclarecer que, executada a Penhora on-line, as demais pesquisas não possuem cunho expropriatório, e sim meramente investigativo, de modo que, não há que se falar em excesso de execução.

Ex positis, requer Vossa Excelência se digne de proceder às pesquisas supra requeridas, intimando a Exequente acerca das respostas, para análise e providencias quanto a eventuais penhoras.

Termos em que, pede deferimento.

Bebedouro, 17 de julho de 2017.

RENÊ BERNARDO PERACINI
OAB/SP 301.729

MAURICIO FRAGOAS CALDEIRA
OAB/SP 302.083

Scanned with CamScanner

98

Imprimir Voltar

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

PROCESSO 0001278-11.2014.8.26.0660 - 1 VARA CIVEL - COMARCA DE VIRADOURO - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL - ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO NORTE PAULISTA X MARIA APARECIDA RODRIGUES MATRICULA 2008114225
Data de atualização dos valores: junho/2017
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Juros moratórios legais
Acréscimo de 2,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 10,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS LEGAIS	MULTA 2,00%	TOTAL
6	MENSALIDADE	1/4/2009	373,24	621,52	0,00	607,49	12,43	1.241,44
7	MENSALIDADE	1/5/2009	373,24	618,12	0,00	598,07	12,36	1.228,55
8	MENSALIDADE	1/6/2009	373,24	614,43	0,00	588,24	12,29	1.214,96
9	MENSALIDADE	1/7/2009	373,24	611,86	0,00	579,74	12,24	1.203,84
10	MENSALIDADE	1/8/2009	373,24	610,46	0,00	572,19	12,21	1.194,86
11	MENSALIDADE	1/9/2009	373,24	609,97	0,00	565,52	12,20	1.187,69

Sub-Total	**R$ 7.271,34**
Honorários advocatícios (10,00%) (+)	R$ 727,13
Sub-Total	**R$ 727,13**
despesa processual - 22/10/2014 - BACENJUD - R$ 12,20 (+)	R$ 14,90
despesa processual - 10/9/2015 - OFICIAL DE JUSTIÇA - R$ 63,75 (+)	R$ 71,21
despesa processual - 12/5/2015 - BACENJUD-RENAJUD - R$ 24,40 (+)	R$ 27,97
despesa processual - 11/1/2016 - PENHORA - R$ 36,60 (+)	R$ 39,57
despesa processual - 3/6/2014 - OFICIAL DE JUSTIÇA - R$ 27,18 (+)	R$ 33,55
despesa processual - 28/3/2014 - CUSTAS INICIAIS - R$ 100,70 (+)	R$ 127,06
despesa processual - 28/3/2014 - CPA - R$ 14,48 (+)	R$ 18,27
despesa processual - 28/3/2014 - OFICIAL DE JUSTIÇA - R$ 27,18 (+)	R$ 34,29
Sub-Total	**R$ 366,82**
TOTAL GERAL	**R$ 8.365,29**

Scanned with CamScanner

99

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017070417213001

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome: ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO NORTE PAULISTA	RG:	CPF:	CNPJ: 57.713.281/0001-47
Nº do processo: 0001278-11.2014	Unidade: Viradouro		CEP: 14701-070
Endereço: RUA PROFESSOR ORLANDO FRANÇA DE CARVALHO, Nº 325			Código: 434-1
Histórico: Comarca Viradouro - Vara Cível - Proc.0001278-11.2014.8.26.0660; Maria Aparecida Rodrigues			Valor: 36,60
			Total: 36,60

Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
mportante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
od. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass
Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 | 366051174008 | 143415771323 | 810001470017

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017070417213001

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome: ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO NORTE PAULISTA	RG:	CPF:	CNPJ: 57.713.281/0001-47
Nº do processo: 0001278-11.2014	Unidade: Viradouro		CEP: 14701-070
Endereço: RUA PROFESSOR ORLANDO FRANÇA DE CARVALHO, Nº 325			Código: 434-1
Histórico: Comarca Viradouro - Vara Cível - Proc.0001278-11.2014.8.26.0660; Maria Aparecida Rodrigues			Valor: 36,60
			Total: 36,60

) Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
nportante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
lod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass
ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 | 366051174008 | 143415771323 | 810001470017

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017070417213001

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome: ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO NORTE PAULISTA	RG:	CPF:	CNPJ: 57.713.281/0001-47
Nº do processo: 0001278-11.2014	Unidade: Viradouro		CEP: 14701-070
Endereço: RUA PROFESSOR ORLANDO FRANÇA DE CARVALHO, Nº 325			Código: 434-1
Histórico: Comarca Viradouro - Vara Cível - Proc.0001278-11.2014.8.26.0660; Maria Aparecida Rodrigues			Valor: 36,60
			Total: 36,60

) Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
mportante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Scanned with CamScanner

100

05/07/2017 - BANCO DO BRASIL - 13:06:47
890618444 0263

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras	86890000000-7 36605117400-8
	14341577132-3 81000147001-7
Data do pagamento	05/07/2017
Valor Total	36,60
NR.AUTENTICACAO	A.3FF.5AC.952.6C4.51A

Scanned with CamScanner

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VIRADOURO
FORO DE VIRADOURO
VARA ÚNICA
Rua José Borelli, 10, ., Centro - CEP 14740-000, Fone: (17) 3392-2418,
Viradouro-SP - E-mail: viradouro@tjsp.jus.br

101

CONCLUSÃO

Nesta data faço estes autos conclusos ao EXMO. SR. DR. **MILTON GOMES BAPTISTA RIBEIRO - JUIZ SUBSTITUTO** - Comarca de Viradouro.
Vir. 16/03/2018 *(Escrevente)*

DECISÃO

Processo nº:	**0001278-11.2014.8.26.0660**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**
Exeqüente:	**Associação de Educação e Cultura do Norte Paulista - FAFIBE**
Executado:	**Maria Aparecida Rodrigues**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Milton Gomes Baptista Ribeiro**

Vistos.

Fls. 96/97:

Defiro a tentativa de penhora via Bacenjud. Providencie a serventia.

Defiro, também a pesquisa Renajud, providenciando a serventia ao bloqueio de eventual veículo em nome da executada, bem como a pesquisa Infojud.

Intime-se.

Viradouro, 16 de março de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA: Nesta data recebi os presentes autos em Cartório.
Vir. 19/3/2018

Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MILTON GOMES BAPTISTA RIBEIRO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001278-11.2014.8.26.0660 e o código IC000000CSFB.

Scanned with CamScanner

109

Sair

najud Restrições Veículos Au

Seja bem vindo,

VALDECI GOMES PINHAL TJSP 19/03/2018 • 08h 34' 31" • **09:41**

Restrições Designações

Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa	Chassi	CPF/CNPJ	Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD
		15241789855	☐

Pesquisar Limpar

2.0.4

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70070-010 Brasília-DF

Scanned with CamScanner

103

Sair

najud Restrições Veículos Au

Seja bem vindo, VALDECI GOMES PINHAL TJSP 19/03/2018 • 08h 34' 31" • **09:26**

Restrições Designações

cê está em: RENAJUD Inserir Restrições

serir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa	Chassi	CPF/CNPJ	Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD
		38210351885	☐

Pesquisar Limpar

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, Brasília - DF 70070-939 - Brasília-DF

2.0.4

Scanned with CamScanner

RMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Resultado da Solicitação

104
/

citação: 20180319000068 **Data:** 19/03/2018

l: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

ado: MILTON GOMES BAPTISTA RIBEIRO

so: 00000001278112014 **Tipo de Processo:** Ação Cível

Viradouro1892 - Vara Única

nte: VALDECIR GOMES PINHAL

o: Não

cativa: judicial

NI ibuinte	Nome/Nome Empresarial	Tipo	Ano/Data	Opções
417.898-55	MARIA APARECIDA RODRIGUES	DIRPF	2017	
417.898-55	MARIA APARECIDA RODRIGUES	DITR	2017	
417.898-55	MARIA APARECIDA RODRIGUES	DOI	03/2017 a 03/2018	
103.518-85	CAMILA MIGUEL RODRIGUES MANTOVANI	DIRPF	2017	
103.518-85	CAMILA MIGUEL RODRIGUES MANTOVANI	DITR	2017	
103.518-85	CAMILA MIGUEL RODRIGUES MANTOVANI	DOI	03/2017 a 03/2018	

Imprimir Voltar

Scanned with CamScanner

Receita Federal

MIDAS

Módulo de Impressão de Declarações Assinadas

105

eclaração: DIRPF / 2017

squisado: 15241789855

a/Hora: 19/03/2018 08:37:56

formação: NAO CONSTA DECLARACAO ENTREGUE PARA NI E EXERCICIO INFORMADOS

Scanned with CamScanner

ÕES AO JUDICIÁRIO - Lista de DITRs

Não consta DITR 2017 para o CPF: 152.417.898-55

Voltar

Scanned with CamScanner

RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias

10x

No intervalo (data inicial e final) informado, não foi encontrada nenhuma declaração sobre operações imobiliárias com a participação do contribuinte informado.

Data Geração: 19/03/2018 - 08:38:21

Scanned with CamScanner

Receita Federal

MIDAS

Módulo de Impressão de Declarações Assinadas

198

claração: DIRPF / 2017

quisado: 38210351885

/Hora: 19/03/2018 08:38:19

ormação: NAO CONSTA DECLARACAO ENTREGUE PARA NI E EXERCICIO INFORMADOS

Scanned with CamScanner

109

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Lista de DITRs

Não consta DITR 2017 para o CPF: 382.103.518-85

Voltar

Scanned with CamScanner

RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias

110

No intervalo (data inicial e final) informado, não foi encontrada nenhuma declaração sobre operações imobiliárias com a participação do contribuinte informado.

Data Geração: 19/03/2018 - 08:38:43

Scanned with CamScanner

BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário

EJUBP.VPINHAL
quarta-feira, 21/03/2018

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

s valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

ados do bloqueio	
ituação da Solicitação:	**Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta** As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20180001548193
Número do Processo:	0001278-11.2014.8.26.0660
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	14181 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE VIRADOURO
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Milton Gomes Baptista Ribeiro (Protocolizado por Valdecir Gomes Pinhal)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO NORTE PAULISTA

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.

152.417.898-55 - MARIA APARECIDA RODRIGUES
[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R$ 0,00] [**Quantidade atual de não respostas**: 0]

Respostas

BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
19/03/2018 08:33	Bloq. Valor	Milton Gomes Baptista Ribeiro	8.365,29	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	19/03/2018 19:58
Nenhuma ação disponível						

BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
19/03/2018 08:33	Bloq. Valor	Milton Gomes Baptista Ribeiro	8.365,29	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	20/03/2018 18:55
Nenhuma ação disponível						

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

Scanned with CamScanner

112

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0514/2018, foi disponibilizado na página 3376/77 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/03/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Renê Bernardo Peracini (OAB 301729/SP)
Mauricio Fragoas Caldeira (OAB 302083/SP)

Teor do ato: "Vistos.Fls. 96/97: Defiro a tentativa de penhora via Bacenjud. Providencie a serventia. Defiro, também a pesquisa Renajud, providenciando a serventia ao bloqueio de eventual veículo em nome da executada, bem como a pesquisa Infojud.Intime-se. - FOLHAS 102/103: Relatório Ranajud - Pesquisa para CPF 152.417.898-55 e CPF 382.103.518-85 - Não foram encontrados veículos. Fls. 104/110: Relatório Infojud/Receita Federal/DOI - Pesquisa CPF os mesmos acima, não consta declaração entregue para NI e Exercício Informado - DIRPF 2017. Não consta DITR. No intervalo informado, não foi encontrado nenhuma declaração sobre operações imobiliárias. Fl. 111: Relatório Bacenjud - Pesquisa para CPF 152.417.898-55 - Sem saldo para bloqueio. "Aguardando manifestação da exequente no prazo legal"."

Viradouro, 22 de março de 2018.

Tânia Maria Ferreira Marques
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO / JUNTADA
Nesta data foi juntada aos autos do documento
que segue.
( ) petição(ões): ( ) manifestado(s): ( ) Ofício(s)
( ) carta precatória(s) ( ) auto parcial.
( )
DOU FÉ
Vit 09/04/18
Escrevente Técnico Judiciário

Scanned with CamScanner

CALDEIRA PERACINI
Advogados

113

MERITÍSSIMO JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE VIRADOURO, ESTADO DE SÃO PAULO.

00012781120148260660

Processo nº.0001278-11.2014.8.26.0660;

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO NORTE PAULISTA, mantenedora do Centro Universitário UNIFAFIBE, devidamente qualificada nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** em epigrafe, que move em face de **MARIA APARECIDA RODRIGUES**, por seus advogados que a esta subscrevem digitalmente, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, **requerer a suspensão da execução com fulcro no artigo 921, III do Código de Processo Civil.**

Ex positis, requer que todas as intimações referentes a este processo sejam publicadas exclusivamente em nome dos advogados **DR. RENÊ BERNARDO PERACINI, inscrito na OAB/SP sob nº 301.729** e **DR. MAURICIO FRAGOAS CALDEIRA, inscrito na OAB/SP sob nº 302.083**, sob pena de nulidade.

Termos em que, pede deferimento.

Bebedouro, 22 de março de 2018.

RENÊ BERNARDO PERACINI
OAB/SP 301.729

MAURICIO FRAGOAS CALDEIRA
OAB/SP 302.083

660 FBDO-18.00018622-0 260318 1826 114

660 FVRD-18.00002517-3 050418 1015 38

Scanned with CamScanner

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VIRADOURO
FORO DE VIRADOURO
VARA ÚNICA
Rua José Borelli, 10, ., Centro - CEP 14740-000, Fone: (17) 3392-2418,
Viradouro-SP - E-mail: viradouro@tjsp.jus.br

113

CONCLUSÃO
Nesta data faço estes autos conclusos ao EXMO. SR. DR. MARCO AURÉLIO GONÇALVES - JUIZ DE DIREITO - Comarca de Viradouro.
Vir. 25/09/2018 *(Escrevente)*

DECISÃO

Processo nº: **0001278-11.2014.8.26.0660**
Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**
Exequente: **Associação de Educação e Cultura do Norte Paulista - FAFIBE**
Executado: **Maria Aparecida Rodrigues**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marco Aurélio Gonçalves

Vistos.

Fl. 113: DEFIRO e suspendo o curso da execução e a fluência do prazo prescricional, com fundamento no artigo 921, III do Código de Processo Civil.

Aguarde-se provocação no arquivo.

Intime-se.

Viradouro, 25 de setembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA: Nesta data recebi os presentes autos em Cartório.
Vir. 26/09/2018

Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCO AURELIO GONCALVES. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001278-11.2014.8.26.0660 e o código IC000000E513.

Scanned with CamScanner

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 2030/2018, foi disponibilizado na página 3656/59 do Diário da Justiça Eletrônico em 02/10/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Renê Bernardo Peracini (OAB 301729/SP)
Mauricio Fragoas Caldeira (OAB 302083/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fl. 113: DEFIRO e suspendo o curso da execução e a fluência do prazo prescricional, com fundamento no artigo 921, III do Código de Processo Civil. Aguarde-se provocação no arquivo. Intime-se."

Viradouro, 2 de outubro de 2018.

Tânia Maria Ferreira Marques
Escrevente Técnico Judiciário

Scanned with CamScanner

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VIRADOURO
FORO DE VIRADOURO
VARA ÚNICA
Rua José Borelli, 10, ., Centro - CEP 14740-000, Fone: (17) 3392-2418,
Viradouro-SP - E-mail: viradouro@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0001278-11.2014.8.26.0660**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**
Exequente: **Associação de Educação e Cultura do Norte Paulista - FAFIBE**
Executado: **Maria Aparecida Rodrigues**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que decorreu o prazo de suspensão do processo sem que a parte autora se manifestasse em termos de prosseguimento. Nada Mais. Viradouro, 15 de outubro de 2019. Eu, ___, Ilson Tatso Ito, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ILSON TATSUO ITO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001278-11.2014.8.26.0660 e o código IC000000GZQJ.

Scanned with CamScanner

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VIRADOURO
FORO DE VIRADOURO
VARA ÚNICA
Rua José Borelli, 10, ., Centro - CEP 14740-000, Fone: (17) 3392-2418,
Viradouro-SP - E-mail: viradouro@tjsp.jus.br

117
e

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE JUNTADA

Certifico e dou fé que nesta data faço juntada aos autos do(a)(e)(s):

(X) **Petição(ões);/ Requerimento(s);**
( ) **Mandado(s);/Folha de Rosto(s|);**
( ) **Ofício(s);**
( ) **Mensagem Eletrônica (e-mail);**
( ) **Carta(s) Precatória(s);**
( ) **Comprovante(s) de Depósito Judicial/Bancário;**
( ) **Laudo(s) Pericial(is);**
( ) **AR(s);**
( ) **Outros -** _____.

Nada Mais. Viradouro, 19 NOV 2019. (a.) _____
Escrevente Técnico Judiciário.

Scanned with CamScanner

CALDEIRA PERACINI
Advogados

118
e

MERITÍSSIMO JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE VIRADOURO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº. 0001278-11.2014.8.26.0660;

00012781120148260660

660 FUND.19.00007345-0 141119 1130 60

660 FUND.19.00055799-1 011119 1508 108

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO NORTE PAULISTA, mantenedora do Centro Universitário UNIFAFIBE, devidamente qualificada nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** em epígrafe, que move em face de **MARIA APARECIDA RODRIGUES,** por seus advogados infra-assinados, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o quanto segue:

Consoante se depreende dos autos, a Executada, até o presente momento, não pagou o débito exequendo.

Portanto, com base no disposto nos artigos 835, inciso I e 854 do Código de Processo Civil, na qual determina a ordem de preferência para a penhora em dinheiro, é de direito a realização da **PENHORA *ON-LINE*** em nome do Executado pelo **Sistema BACENJUD, até o limite do débito exequendo, conforme demonstrativo anexo.**

Com efeito, é pertinente a realização da pesquisa via **Sistema RENAJUD**, de modo que, sendo apurada a existência de veículo de propriedade da Executada, que seja insertos gravames de restrição para transferência, licenciamento e circulação sobre o veículo.

Scanned with CamScanner

119

Penhora on-line, as demais pesquisas não possuem cunho expropriatório, e sim meramente investigativo, de modo que, não há que se falar em excesso de execução.

Ademais, cumpre esclarecer que, executada a

Ex positis, requer Vossa Excelência se digne de proceder às pesquisas supra requeridas, intimando a Exequente acerca das respostas, para análise e providencias quanto a eventuais penhoras.

Requer ainda, seja incluído o nome do Executado junto aos órgãos de proteção ao crédito (Serasa/Spc), através do sistema Sistema Serasajud, conforme dispõe artigo 782[1], § 3º[2] do CPC.

Termos em que, pede deferimento.

Bebedouro, 28 de outubro de 2019.

RENÊ BERNARDO PERACINI
OAB/SP 301.729

MAURICIO FRAGOAS CALDEIRA
OAB/SP 302.083

[1] Art. 782. Não dispondo a lei de modo diverso, o juiz determinará os atos executivos, e o oficial de justiça os cumprirá..
[2] § 3º A requerimento da parte, o juiz pode determinar a inclusão do nome do executado em cadastros de inadimplentes.

Scanned with CamScanner

120
9

UNIFAFIBE
CENTRO UNIVERSITÁRIO
ESTIRADOURO/SP

DEMONSTRATIVO DE DÉBITO

Valores atualizados até: 23/10/2019

MARIA APARECIDA RODRIGUES 2008114225 0001278-11.2014.

0001278-11.2014.8.26.0660 | Vara: | Comarca: VIRADOURO | AÇÃO DE EXECUÇÃO

Dados básicos informados para cálculo

TJSP

1% a.m. simples

2%

Dados calculados

	Correção monetária					Multa	Juros de mora	
	Mês/Ano	Valor inicial	Divisor	Multiplicador	Valor corrig.	2%	Valor juros	Subtotal
do débito	01/04/2009	R$ 373,24	40,315796	71,748208	R$ 664,24	R$ 13,28	R$ 855,54	R$ 1.533,06
nde	01/05/2009	R$ 373,24	40,537532	71,748208	R$ 660,61	R$ 13,21	R$ 844,25	R$ 1.518,07
nde	01/06/2009	R$ 373,24	40,780757	71,748208	R$ 656,67	R$ 13,13	R$ 832,43	R$ 1.502,23
nde	01/07/2009	R$ 373,24	40,952036	71,748208	R$ 653,92	R$ 13,08	R$ 822,41	R$ 1.489,41
nde	01/08/2009	R$ 373,24	41,046225	71,748208	R$ 652,42	R$ 13,05	R$ 813,78	R$ 1.479,25
nde	01/09/2009	R$ 373,24	41,079061	71,748208	R$ 651,90	R$ 13,04	R$ 806,40	R$ 1.471,33
nde								
TAL	R$ 2.239,44							R$ 8.993,35

SUB-TOTAL R$ 8.993,35

HONORÁRIOS ADVOCATICIOS R$ 899,34

CUSTAS PROCESSUAIS

s Iniciais	28/03/2014	R$ 32,00	53,206573	71,748208	R$ 43,15			R$ 43,15
cpa	28/03/2014	R$ 32,00	53,206573	71,748208	R$ 43,15			R$ 43,15
ofj	28/03/2014	R$ 32,00	53,206573	71,748208	R$ 43,15			R$ 59,37
ofj	03/06/2014	R$ 45,00	54,385647	71,748208	R$ 59,37			R$ 138,69
conjud	22/10/2014	R$ 106,25	54,964221	71,748208	R$ 138,69			R$ 156,19
nhora	12/05/2015	R$ 127,50	58,570367	71,748208	R$ 156,19			R$ 18,81
ofj	10/09/2015	R$ 15,76	60,101259	71,748208	R$ 18,81			R$ 28,19
nhora	11/01/2016	R$ 24,40	62,102540	71,748208	R$ 28,19			R$ 39,23
nhora	28/07/2017	R$ 36,60	66,932458	71,748208	R$ 39,23			R$ 32,00
nhora	18/10/2019	R$ 32,00	71,748208	71,748208	R$ 32,00			
B-TOTAL								601,94

R$ 10.494,63

MARIA APARECIDA RODRIGUES 2008114225 0001278-11.2014.
Scanned with CamScanner